



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

-----ACTA DA 1ª. REUNIÃO DA 2ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA-----

-----MUNICIPAL DE OEIRAS, REALIZADA A 26 DE ABRIL DE 2010-----

-----ACTA Nº. 6 / 2010-----

----- Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e dez, no Auditório Municipal, sito no Edifício da Biblioteca Municipal de Oeiras, reuniu a Assembleia Municipal de Oeiras sob a Presidência do Senhor Domingos Ferreira Pereira dos Santos, tendo como Primeira Secretária, a Senhora Maria Hermenegilda Ferreira e Vasconcelos Guimarães e como Segunda Secretária, a Senhora Ana Maria Andrade Borja Santos de Brito Rocha.-----

1. ABERTURA DA REUNIÃO -----

----- Pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada a Primeira Reunião da Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Oeiras, procedendo de imediato à chamada, tendo sido verificada a presença de quarenta e três Deputados Municipais (Joaquim Manuel de Carvalho Ribeiro, Luís Augusto Nunes Rocha, Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, Luís Filipe Vieira Viana, Carlos Jorge Santos de Sales Moreira, José Eduardo Lopes Neno, Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho, Salvador António Martins Bastos Costeira, Luís Manuel de Figueiredo da Silva Lopes, Domingos Ferreira Pereira dos Santos, António Pita de Meireles Pistacchini Moita, Maria Carolina Candeias Tomé, Custódio Mateus Correia de Paiva, Arlindo Pereira Barradas, Isabel Cristina Gomes dos Santos Silva Lourenço, Luís Filipe Pereira Santos, Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz, Maria Teresa Sousa de Moura Guedes, Guilherme Dinis Moreno da Silva Arroz, José Henriques Lopes, Abílio José da Fonseca Martins Fatela, Maria da Graça Simões Madeira Ramos, Rui Pedro Gersão Lapa Miller, Sofia Rodrigues Bastos da Graça Pedro, Marcos Sá Rodrigues, Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Joaquim dos Reis Marques, Maria Hermenegilda Ferreira e Vasconcelos Guimarães, Pedro Afonso Nóbrega Moita de Melo e Sá, Tiago Manuel Coruche Serralheiro, Silvino Monteiro Cardita Gomes da Silva, Nominanda Silvestre Almeida

Fonseca, Rui Dinis Alves Valente, Jorge Manuel Madeiras Silva Pracana, Maria da Graça Rodrigues Tavares, Luís Gonçalo Fernandes dos Santos Teodósio, Bruno Filipe Carreiro Pires, Ana Maria Andrade Borja Santos de Brito Rocha, Maria Isabel Pereira Fernandes Costa Jorge Sande e Castro, Daniel dos Reis Branco, Carlos Alberto de Sousa Coutinho, Joaquim Vieira Cotas e Feliciano Teixeira Bernardo) desta Assembleia Municipal.-----

-----Os Senhores Fernando Victor Beirão Alves, Carlos Alberto Ferreira Morgado, Maria Celeste Gouveia Saraiva Ferreira Dâmaso, Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, Luísa Maria Diego Lisboa, Sílvia Maria Mota dos Santos Andrez, Pedro Alexandre Pereira Fernandes da Costa Jorge, Maria Isabel Lima Miguéis de Vasconcelos e Miguel da Câmara e Almeida Pinto pediram a sua substituição para esta reunião tendo sido substituídos pelos Senhores Luís Augusto Nunes Rocha, José Eduardo Lopes Neno, Rui Pedro Gersão Lapa Miller, Sofia Rodrigues Bastos da Graça Pedro, Nominanda Silvestre Almeida Fonseca, Rui Dinis Alves Valente, Maria Isabel Pereira Fernandes Costa Jorge Sande e Castro, Joaquim Vieira Cotas e Feliciano Teixeira Bernardo.-- -----

-----Representaram a Câmara Municipal de Oeiras, o Senhor Vice-Presidente Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e os Senhores Vereadores António Ricardo Henriques Costa Barros, Fernando Gabriel Dias Curto, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues e Ricardo Júlio de Jesus Pinho.-----

2. ORDEM DE TRABALHOS-----

-----Foi estabelecida para a presente reunião a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras acerca da Actividade do Município, nos termos da alínea e), do N.º 1, do Artigo 53.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----
2. Aprovação do Regulamento definitivo do Conselho Municipal de Segurança de Oeiras, de acordo com o ponto 3 do art.º 6.º da Lei N.º 33/98, de 18 de Julho; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

3. Designação dos representantes da Assembleia Municipal de Oeiras para integrem o Conselho Municipal de Segurança de Oeiras; -----
4. Apreciação da Proposta C.M.O. relativa à Certificação das Contas de 2008;-----
5. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. relativa à aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2009;-----
6. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. relativa à Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente ao ano de 2009;-----
7. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 337/10 relativa à 2ª. Revisão às Grandes Opções do Plano;-----
8. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 426/10 relativa ao Aditamento à 2ª. Revisão às GOP; -----
9. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. relativa ao Relatório e Contas de 2009 dos SMAS;
10. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. relativa à aprovação do Código Regulamentar do Município de Oeiras; -----
11. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 996/09 relativa à desafecção do domínio público e integração no domínio privado municipal, para posterior cedência em direito de superfície à Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., (Largo Rui Pereira) Linda-a-Velha - Ofício N.º. 11354 - 19-03-10;-----
12. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 107/10 relativa ao Pacto dos Autarcas - Plano de Acção de Energia Sustentável de Oeiras - Aprovação do documento (PAESO) - Ofício N.º. 9769 - 9-03-10;-----
13. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 153/10 relativa ao Regt.º. N.º. 71046/09 e Reqt.º. 12354/06 apensos ao Proc.º. OM 1014 (21.º. e 22.º. Vol.) - Pedido de isenção de pagamento de taxas referente ao licenciamento de alterações, pelo Núcleo de Instrução e Beneficência - Creche do Bugio - Paço de Arcos - Ofício N.º. 8532 - 2-03-10;-----

14. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 176/10 relativa ao aditamento à Proposta de Deliberação N.º. 654/09 - “Celebração de Permuta com o Centro Social e Paroquial de Barcarena” - Aprovação na Reunião de 08/07/09 - Ofício N.º. 9770 - 9-03-10; -----
15. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 185/10 relativa ao Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo - Revisão da proposta de dotação plurianual - Ofício N.º. 9771 - 9-03-10;
16. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 258/10 relativa à isenção do pagamento de taxas para a realização do evento “FEEL WOMAN” - Ofício N.º. 12915 - 30-03-10;-----
17. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 333/10 relativa à aprovação da alteração dos Estatutos da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”; -----
18. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 334/10 relativa à definição dos valores de terreno a ceder, em regime de direito de superfície, à “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”; --- -----
19. Apreciação da Proposta C.M.O. N.º 292/10 relativa ao Relatório e Contas do Exercício de 2009 da SANEST; -----
20. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 310/10 relativa à Desafecção da parcela de terreno em Linda-a-Velha; -----
21. Apreciação da Proposta C.M.O. N.º 330/10 relativa ao Plano de Actividades e Orçamento para 2010 da Parques Tejo;-----
22. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 411/10 relativa aos Contratos promessa de arrendamento - Centro Geriátrico de S. Julião da Barra e de Laveiras e Escolas EB1 JI de Porto Salvo e EB1 JI do Alto de Algés; -----
23. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 421/10 relativa à Desafecção da Parcela 2 em Porto Salvo, Equipamento Geriátrico de Oeiras e S. Julião da Barra;-----
24. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 369/10 relativa à Aprovação dos Contratos promessa de Arrendamento - Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da Fonte e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Centro de Formação Profissional e Apoio Social da Outurela.-----

3. O Senhor Presidente da A.M. iniciou a reunião dizendo o seguinte:-----

----- “Verificado o quórum e a presença da Câmara Municipal dou por aberta a reunião da sessão ordinária de Abril da Assembleia Municipal de Oeiras.”-----

4. APROVAÇÃO DE ACTAS -----

4.1. Acta da Primeira Reunião da Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Oeiras, realizada a um de Março de dois mil e dez - Acta número três de dois mil e dez-----

4.1.1. VOTAÇÃO-----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação esta Acta a qual foi aprovada por maioria com uma abstenção do Bloco de Esquerda (Senhor Deputado Feliciano Teixeira Bernardo). -----

4.2. Acta da Segunda Reunião da Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Oeiras, realizada a oito de Março de dois mil e dez - Acta número quatro de dois mil e dez -

4.2.1. VOTAÇÃO-----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação esta Acta a qual foi aprovada por maioria com uma abstenção da Coligação Democrática Unitária (Senhor Deputado Joaquim Cotas) e uma abstenção do Bloco de Esquerda (Senhor Deputado Feliciano Teixeira Bernardo). -----

5. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

5.1. O Senhor Presidente da A.M. informou o seguinte:-----

----- “Queria informar que a Assembleia Municipal recebeu ofícios do Município de Santa Cruz, do Município de São Vicente, do Município da Ponta do Sol, do Município do Funchal, do Município de Porto Santo, do Município de Machico e do Município da Câmara de Lobos a agradecer a Moção de Solidariedade que a Assembleia Municipal aprovou e de ajuda a propósito das cheias e dos prejuízos que estas causaram em vários municípios da região autónoma da Madeira. Queria deixar o registo dos agradecimentos que estes Municípios enviaram à Assembleia Municipal. -----

-----Há também uma Moção e uma Recomendação que já foram distribuídas pelos Senhores Deputados Municipais, mas peço que se inscrevam para usar da palavra os Senhores Deputados que o entendam e aos autores da Moção e da Recomendação que façam a apresentação, embora a sua distribuição já tenha sido feita.” -----

5.2. “MOÇÃO RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO TAGUSPARK, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO BE.-----

-----Considerando que:-----

-----a) O Taguspark é uma sociedade cujo principal accionista é a Câmara Municipal de Oeiras;-----

-----b) A acusação instaurada pelo Ministério Público contra três dos seus administradores não tem como objectivo saber se a Câmara foi prejudicada na celebração do contrato de promoção, no valor de setecentos e cinquenta mil euros, estabelecido com o ex-futebolista Luís Figo nem em averiguar da justeza do pagamento de mais de quatrocentos mil euros a uma sociedade de advogados; -----

-----c) A comissão de inquérito criada pela Assembleia da República para saber da eventual tentativa de compra de parte do capital da TVI não vai procurar investigar se o município de Oeiras foi prejudicado nas duas acções citadas na alínea anterior. -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras delibera, na sua sessão efectuada em vinte e seis de Abril de dois mil e dez:-----

-----Primeiro) Constituir, ao abrigo do artigo cinquenta e nove do seu Regimento, uma Comissão Eventual; -----

-----Segundo) A Comissão tem como objectivo único averiguar se a Câmara de Oeiras foi lesada, ou não, nas duas referidas acções;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Terceiro) A Comissão apresentará um relatório à Assembleia Municipal;-----

----- Quarto) A Comissão será composta por um eleito de cada força política, bem como o respectivo suplente.”-----

5.3. “RECOMENDAÇÃO RELATIVA À PUBLICAÇÃO DA BROCHURA SOBRE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, APRESENTADA POR TODOS OS GRUPOS POLÍTICOS MUNICIPAIS-----

----- Na sequência dos trabalhos que têm vindo a ser dinamizados com os professores de todas as escolas do concelho, após ter sido produzida uma Brochura sobre a Assembleia Municipal, dirigida a crianças e jovens/alunos, com o objectivo de sensibilizar, dar a conhecer e promover o exercício de cidadania e de reflexão educativa sobre o que é, como funciona e quem intervém neste órgão do poder local, o grupo de deputados envolvido nesta iniciativa, em que estão representadas todas as forças políticas da Assembleia Municipal de Oeiras, apresenta a seguinte proposta à Câmara Municipal: -----

----- Publicar a Brochura no site da Câmara Municipal, no espaço dedicado à Assembleia Municipal de Oeiras, com o objectivo de proporcionar um maior acesso ao documento e facilitar o trabalho educativo das escolas, entre professores, alunos e famílias, ou qualquer cidadão/munícipe.” -----

5.4. A Senhora Deputada Carolina Tomé (IOMAF) disse o seguinte: -----

----- “A propósito desta Recomendação da Assembleia Municipal para a Câmara gostava de fazer uma breve síntese do trabalho que tem sido desenvolvido relativamente à brochura que foi produzida sobre a Assembleia Municipal, dirigida a jovens do Concelho de Oeiras. -----

----- O grupo de trabalho desta Assembleia que é composto por um elemento de cada Força Política e que trabalhou a brochura, já desde o Mandato anterior, decidiu fazer a respectiva apresentação em todas as escolas do Concelho para que a mesma não chegasse em papel sem nenhum enquadramento e sem que os professores soubessem qual era o nosso objectivo. -----

-----Propusemos às escolas que estivéssemos presentes nas reuniões dos Conselhos Pedagógicos ficando este, o órgão de gestão escolar, responsável por passar a mensagem aos outros professores das escolas e dinamizar o trabalho a desenvolver. Passámos também a mensagem de que a brochura era apenas um instrumento ou um ponto de partida para o trabalho a ser feito com alunos e com famílias pretendendo dizer em palavras fáceis o que é uma Assembleia Municipal, o que significa este Órgão do Poder Local, como funciona, quem intervém e como os cidadãos podem e têm o direito de participar também nestas reuniões de Assembleia. Apresentámo-la numa perspectiva de cidadania e não partidária. -----

-----As escolas aceitaram muito bem esta proposta e já estivemos em nove delas, faltam-nos ainda visitar mais oito. As calendarizações destas visitas foram feitas com a ajuda da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras que serviu de mediadora entre as escolas e a Assembleia Municipal. -----

-----Os professores têm-nos recebido de uma forma muito simpática, mostraram-se muito receptivos a esta proposta de trabalho com a brochura e até solicitaram a distribuição de mais exemplares para chegar a mais alunos, aos adultos dos Cursos Centros Novas Oportunidades, às bibliotecas escolares e a outros cursos para além do ensino regular.-----

-----Como efectivamente o número de brochuras não é suficiente para todos - mesmo assim foram feitas cinco mil - houve um professor da Escola Secundária Camilo Castelo Branco que sugeriu que a brochura poderia estar acessível em formato digital. Achámos uma ótima ideia, pois assim a brochura poderá estar acessível a mais pessoas e ser facilitado o trabalho entre professores e alunos que já dispõem de meios tecnológicos para o desenvolver. Como tal, propomos hoje, nesta Assembleia Municipal através de Recomendação à Câmara, que esta brochura seja editada no site da Câmara Municipal, mas no espaço próprio da Assembleia Municipal de Oeiras, isto porque esta não tem um site propriamente dito, por isso terá que ser no da Câmara. Queria referir que as pessoas que têm feito parte deste grupo de trabalho, para além



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

de mim, a representar o Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, é também a Senhora Luísa Lisboa do Partido Socialista, que não está cá hoje, é o Senhor Joaquim Cotas da Coligação Democrática Unitária, é o Senhor Francisco Silva do Bloco de Esquerda, do Partido Social Democrata têm sido vários elementos rotativamente e o Centro Democrático Social não participou ainda em nenhuma visita, mas tem tido também os calendários e sabe que poderá perfeitamente participar nestas visitas às escolas.-----

----- Fica a Recomendação à Câmara e pedíamos, se realmente for possível fazer este trabalho de publicação no site, que isso fosse feito o mais breve possível, uma vez que as escolas já estão a desenvolver trabalho neste momento de forma a ser agilizado o mais breve possível.”--

5.5. O Senhor Presidente da A.M. disse o seguinte:-----

----- “Existem mais pessoas inscritas mas por uma questão apenas de metodologia, eu propunha que déssemos a palavra agora apenas para pedidos de esclarecimentos ou intervenções sobre esta Recomendação, embora deixemos a votação das recomendações e das moções, de acordo com o ponto três do artigo trigésimo nono do nosso Regimento para o fim do Período Antes da Ordem do Dia.”-----

5.6. O Senhor Deputado Marcos Sá (PS) interveio, dizendo o seguinte:-----

----- “O Grupo Parlamentar irá apoiar favoravelmente esta Proposta de Recomendação e, desde já, queremos saudar o trabalho que tem sido feito pelos Deputados Municipais de todos os grupos políticos no sentido de fazerem esta pedagogia, esta informação e este enquadramento junto das escolas do Concelho de Oeiras, pois é muito positivo e uma boa prática.-----

----- Relativamente ao futuro e a outras iniciativas que sejam feitas no âmbito da Assembleia Municipal podemos ter a perspectiva de proximidade com os cidadãos e, neste caso, as escolas e os professores na perspectiva de depois poderem, do ponto de vista pedagógico e do ensino, tentar introduzir alguns elementos informativos sobre o papel da Assembleia Municipal. Acho que isto é importante do ponto de vista cívico e gostaria de registar aqui o bom trabalho

que tem sido feito por todos os elementos dos Grupos Políticos.” -----

5.7. A Senhora Deputada Maria da Graça Tavares (PSD) interveio, dizendo o seguinte: -----

-----“Dar conhecimento que participei como delegada no Décimo Congresso dos Professores/Educadores, representando o pessoal docente nas autarquias, o qual realizou-se em Montemor no dia vinte e três e vinte e quatro de Abril.-----

-----Nesse Congresso foi aprovada uma Moção, para ser entregue ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia da República e todos os outros grupos parlamentares, onde se lamentava que o Partido Socialista tivesse vetado uma votação importante para os professores/educadores recorrendo instrumentalmente a uma figura regimental da Assembleia da República.” -----

5.8. O Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD) interveio, dizendo o seguinte: -----

-----“Irei apenas pronunciar-me sobre a Moção apresentada pelo Bloco de Esquerda relativamente à constituição de uma eventual comissão ao abrigo do artigo cinquenta e nove do nosso Regimento. -----

-----Tanto quanto me recordo julgo que há pouco tempo - na penúltima ou antepenúltima sessão desta Assembleia - já nos foi trazido pelo Bloco de Esquerda uma Moção de idêntico teor. Nessa altura o Partido Social Democrata votou contra exactamente pelas mesmas razões que entende que justificam o mesmo sentido de voto relativamente a esta questão.-----

-----O problema que nós temos, independentemente da bondade desta Moção, é que estamos confrontados com uma realidade do ponto de vista formal, é que este tipo de comissões não têm quaisquer poderes como têm, por exemplo, as comissões da Assembleia da República, seja na prerrogativa de notificar pessoas para prestar declarações e que têm que as prestar sob pena de incorrer em crime de desobediência qualificada. Não tem condições, como têm as comissões da Assembleia da República, para requerer documentos e, conseqüentemente, eu pergunto: para quê construir uma comissão que está completamente impossibilitada de atingir o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

seu objectivo que até poderá ser louvável, mas nada pior do que criar coisas que, à partida, são nados mortos. -----

----- Portanto, a questão em relação ao Tagusparque tem dois planos. O Bloco de Esquerda tem o cuidado de deixar o plano jurídico para um lado, porque na sua alínea b) diz claramente que aquilo que se pretende é outra coisa diferente: é saber se a Câmara foi ou não foi prejudicada nisso. -----

----- Eu entendo que seria muito mais importante que o Bloco de Esquerda perguntasse à Câmara, por exemplo, no Período Antes da Ordem do Dia se a Câmara está a pensar ou não fazer alguma coisa relativamente à Administração do Tagusparque, enquanto accionista maioritário. Até porque também já foi referido aqui, nessa reunião, que a Câmara é apenas um dos accionistas - por acaso é um accionista referência - mas não tem a maioria. Consequentemente não vale a pena estar-se aqui a criar moinhos de vento quando se sabe à partida que perante um caso concreto que é apresentar a uma assembleia de accionistas uma determinada proposta, ela pode vingar ou não em função de uma maioria que lá se possa eventualmente arranjar. -----

----- Por todas estas razões é evidente que o Bloco de Esquerda está no seu direito e para nós esta é uma Moção puramente política. Julgo que o Bloco de Esquerda, e o seu representante é uma pessoa inteligente e, naturalmente, sabe que não é possível em termos de eficácia, alcançar algum resultado e, por isso, só posso dar um conselho político. Para esse peditório eu não dou e o Partido Social Democrata também não, consequentemente irá votar contra.” -----

5.9. O Senhor Deputado Bruno Pires (PSD) disse o seguinte:-----

----- “No mês passado, nesta mesma Assembleia, fiz uma intervenção e permitam-me que a recorde: “... no passado dia dezanove de Fevereiro viera a público uma série de notícias referentes à Tagusparque, empresa da qual esta Câmara é accionista referência com cerca de dezasseis por cento de capital social. Nas últimas semanas os diversos meios de comunicação social veicularam várias informações sobre a eventual utilização da Tagusparque na compra do

apoio ao actual Primeiro-Ministro, o Engenheiro José Sócrates, do ex-futebolista Luís Figo, durante a última campanha eleitoral para as legislativas...” -----

-----Ora, perante as investigações que se iniciaram o Partido Social Democrata solicitou que se realizasse uma investigação clara e profunda, no que diz respeito ao caso Tagusparque. A mesma investigação tomou o seu rumo normal e obteve como resultado a acusação criminal de três administradores do Tagusparque. -----

-----Perante esta decisão o Partido Social Democrata só pode congratular a justiça que perante os factos decidiu ser breve e avançar com o apuramento integral da verdade. Afinal, quando há uns meses o Doutor Marcos Perestrelo apregoava com o mote “Oeiras a sério”, está à vista de todos a realidade e a seriedade que se pretendeu atingir ao brincar com os Oeirenses, com a Tagusparque e com um accionista de referência como é a Câmara Municipal de Oeiras.---

-----Quem apregoava demagógicamente e aos quatro ventos: “Oeiras a sério”, não pode deixar de assumir as suas responsabilidades. O Partido Social Democrata não pode por isso deixar passar em claro, uma vez mais todos estes factos, repudiando solenemente todo este género de acções encapotadas.-----

-----Ainda ontem, com as Comemorações do Vinte e Cinco de Abril apelava-se à liberdade de expressão do povo, povo esse que desde então procura incessantemente a clareza e a ausência do autoritarismo. Como alguém já o disse, o povo tem o direito de repelir um governo que seja absolutamente incapaz ou desleixe manifestamente os seus deveres, por isso, nós afirmamos: apure-se a verdade, a incapacidade e o desleixo e cada um que assuma as suas responsabilidades. -----

-----Fica a questão: que diligências vai a Câmara Municipal de Oeiras promover para restituir a credibilidade e o bom-nome à Tagusparque perante um processo que cada vez mais ganha contornos públicos e internacionais?” -----

5.10. O Senhor Deputado Marcos Sá (PS) em Defesa da Honra, disse o seguinte: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- “Eu peço imensa desculpa mas tenho que defender a honra porque já é a segunda vez que o Senhor Deputado do Partido Social Democrata que acredita na justiça, pelos vistos tem dúvidas relativamente à mesma e aproveita uma situação para atacar um candidato do Partido Socialista e eu acho isso vergonhoso. -----

----- Aproveito para saudar a nova liderança do Partido Social Democrata que acabou com esse tipo de práticas, do ponto de vista do enxovalho, sem ter direito à defesa pública, à defesa do seu bom nome, pondo em causa o bom nome das pessoas e não acreditando efectivamente na justiça. ---- -----

----- Eu tenho muita pena que o Senhor Deputado do Partido Social Democrata continue reiteradamente num ataque sistemático, pois parece que ficaram tão traumatizados com o resultado eleitoral que até tiveram que se coligar com o Doutor Isaltino Morais que, por mero acaso, já foi condenado pela justiça em primeira instância e aguardaremos com toda a serenidade, relativamente à segunda instância, para ver qual é a decisão e a sentença final. Seja como for, eles ficaram tão traumatizados que até tiveram que se juntar e trabalhar nesse sentido com uma pessoa que está nessas condições, portanto, isso diz tudo quanto à postura. Esta parte é indisfarçável - não podem dizer que não - e o eleitorado não lhes perdoará isso no futuro.”-----

5.11. O Senhor Deputado Feliciano Bernardo (BE) informou o seguinte: -----

----- “Sobre a questão do Tagusparque, como é conhecido no passado dia um de Março nós fizemos uma Moção que foi rejeitada por todas as Forças Políticas nesta Assembleia, com o argumento de que as explicações dadas pelo Senhor Presidente da Câmara eram suficientes. -----

----- Entretanto, ainda hoje à hora do almoço, apareceram novos dados nos jornais e na comunicação social e a questão fundamental é esta:-----

----- O que é o Tagusparque? Este é o símbolo da modernidade do Concelho e existe porque a Câmara Municipal de Oeiras e o dinheiro dos seus munícipes foram lá investidos e todos nós sabemos a insistência com que a Câmara tem “puxado” pelo Tagusparque e, agora,

vemos este símbolo de modernidade do Concelho nesta situação de possível corrupção. -----

-----O que é que nos interessa? O Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD) disse o que nos interessa, que é saber se o dinheiro dos munícipes foi empregue com fins diferentes dos objectivos do Tagusparque ou não, e, ainda, se houve gestão danosa nele? -----

-----Como o Doutor Jorge Pracana (PSD) disse e bem é uma questão política e para nós é essencial que, de uma vez por todas, nós saibamos se efectivamente o Tagusparque e, neste caso, o seu maior accionista que é a Câmara Municipal de Oeiras - accionista de referência - se o dinheiro dos munícipes foi ou não bem empregue, essa é a questão fundamental e não outra. -----

-----Deixamos à justiça a questão dos três administradores ou as outras situações. -----

-----O dinheiro da Câmara e dos munícipes foi ou não bem empregue? A questão essencial é essa e não outra, mas parece-me que as últimas informações que têm aparecido demonstram que efectivamente, se calhar, não foi assim. -----

-----Creio que vai haver uma reunião, não sei se no dia doze de Maio, e que a Câmara terá de dar alguma informação ao que realmente se passou, mas nós não iremos prescindir desta Moção.” --- -----

5.12. O Senhor Deputado Carlos Coutinho (CDU) disse o seguinte: -----

-----“Queria aproveitar esta oportunidade para fazer duas recomendações à Câmara que na minha opinião concede um valor acrescentado à qualidade de vida de todos nós Oeirenses, é extraordinariamente exequível e não muito onerosa. Refiro-me ao rio e às praias. -----

-----A praia de Santo Amaro de Oeiras foi intervencionada e foi feito um enchimento de areia com resultados fantásticos, mas já mostra alguns sinais de perda e a melhor protecção ao mar é a areia, por isso, recomendo o seu enchimento e recarga. -----

-----Senhor Vice-Presidente, era espectacular - numa visão virtual - um enchimento da Praia de Caxias e da Praia de São Julião da Barra. Se nós aproveitássemos o molhe Oeste da Ribeira de Barcarena e fizéssemos uma ligação daqueles pequenos rochedos que existem na



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Giribita e articulássemos com a Administração do Porto de Lisboa o enchimento daquela praia, fazíamos uma protecção notável com uma visibilidade extraordinária com pouquíssimo dinheiro.

----- A Câmara de Cascais fez um enchimento parcelar e pontual de algumas praias e interveccionou com trezentos mil metros cúbicos de areia. Nós, com isso, faríamos uma intervenção espectacular na Praia de Caxias e de São Julião da Barra. A Praia da Torre aguenta bem. Esse era um aspecto em que nós gastaríamos pouquíssimo dinheiro e faríamos uma notável e oportuna intervenção.-----

----- A outra recomendação é esta: nós temos ainda no Arco Ribeirinho do Estuário do Porto de Lisboa, o melhor sítio de acesso ao estuário para embarcações e estou a falar de Cruz Quebrada/Dafundo/Algés que com uma pequena intervenção, mesmo precária e provisória, nós podíamos constituir ali uma marina seca com rampa de varador, com acesso às pessoas que têm embarcação, com impactos imediatos na regeneração do tecido edificado que está ali perto, com efeitos no comércio, na vida local e com a criação de riqueza. -----

----- Na minha modesta opinião são dois pequenos investimentos com uma repercussão e “cash flow” extraordinário.-----

----- Apenas mais uma recomendação: podemos fazer a ponte para o outro lado - para a Trafaria - atraindo as condições para fazer uma estação fluvial a partir de Algés. Podemos vir até mais para jusante, mas a partir de Algés podíamos fazer isso.-----

----- Voltando a Caxias é de reparar que nós temos a estação de comboios com um enchimento daquilo e, numa altura em que se fala que não há dinheiro para fazer coisas, se eu fosse Presidente da Câmara - a Coligação Democrática Unitária - fazia aquilo com muito pouco dinheiro. Era só ir buscar a areia que está do outro lado, na Barra, que não faz falta na zona e que dificulta o rio, articular com a Engenheira Natércia Cabral, com a Administração do Porto de Lisboa, e faz-se ali uma injeção com resultados imediatos.”-----

5.13. O Senhor Deputado António Moita (IOMAF) interveio, dizendo o seguinte: -----

-----“Há pouco pensei invocar a figura regimental da defesa da honra, mas achei que não era nem a forma correcta, nem o tema apropriado. Seja como for, parece-me que não faz muito sentido invocar a defesa da honra de uma forma que me parece sem qualquer mácula, mas depois usarmos argumentos que contrapomos aos outros, ou seja, criticamos os outros por trazerem aqui um conjunto de questões que nada têm a ver com este assunto e, em contrapartida, trazemos aqui também questões que nada têm a ver com este assunto. -----

-----Durante os últimos quatro anos assistimos, nesta mesma sala, ao Partido Social Democrata atacar e fazer uma crítica constante ao Partido Socialista, pelo facto de ter aceite pelouros na Câmara e se agora assistimos ao contrário, ou seja, a uma crítica constante do Partido Socialista, pelo Partido Social Democrata ter aceite pelouros na Câmara, essa é uma questão que lhes compete a ambos. Competiu ao Partido Socialista como compete ao Partido Social Democrata e não me parece que a propósito desse tema faça qualquer sentido trazer aqui questões que nada têm a ver com esse assunto e, em concreto, com o nome do Senhor Presidente da Câmara para também aqui fazer política de uma forma que não nos parece ser a mais correcta.

-----Não posso deixar de trazer aqui esse assunto, como crítica pela forma como o Partido Socialista trouxe aqui esta questão. -----

-----Relativamente à Moção do Bloco de Esquerda, julgo que há dois meses atrás, sensivelmente quando se colocou esta questão, todas as Forças Políticas tiveram a oportunidade de dizer aquilo que pensavam sobre o assunto e hoje tudo se mantém exactamente como estava, ou seja, a justiça está a seguir o seu curso e teremos que acompanhar este assunto até ao fim pelos canais próprios, porque é obviamente um assunto que interessa a todos. Parece-nos que esta Assembleia não tem condições, nem é o sítio próprio para se discutir questões deste tipo, até porque - e essa questão foi vista nessa altura - pese embora a importância que a Câmara Municipal tem no Tagusparque, como accionista, não deixa de ser também verdade que a sua posição é de cerca de dezasseis por cento e, portanto, não faz qualquer sentido que o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

entendimento seja de que a Câmara Municipal é a única accionista do Tagusparque e que, como tal, tudo o que se passa lá tem a ver com a Câmara Municipal.-----

----- Mais uma vez e pelas razões que invocámos há dois meses, que se mantêm agora, vamos votar contra esta Proposta que o Bloco de Esquerda aqui nos traz.”-----

5.14. O Senhor Deputado Marcos Sá (PS) disse o seguinte:-----

----- “Gostaria de descansar o Senhor Deputado do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, pois não queria de algum modo ofender a sua honra e julgo que não o terei ofendido, pois chamei apenas a atenção do Partido Social Democrata relativamente a uma matéria que me parece absolutamente surreal: como é que alguém faz um ataque e uma acusação como fez - que pode ser considerado um crime de difamação - da maneira leviana como faz, a um Membro do Partido Socialista, com base em nada.-----

----- É preciso ter cuidado com essas coisas, principalmente com as que temos neste Concelho. E eu sempre tive cuidado relativamente a essa matéria e acredito na justiça. A justiça para mim é igual para todos e cá estarei para ver como é que ela funciona com respeito a todos os casos. Não faço, nem quero fazer, nenhum ataque a absolutamente ninguém, mas convém as pessoas terem alguma atenção relativamente a algumas coisas que fazem e da forma leviana como agem. Porque senão, com respeito a essa matéria, temos muito que falar e eu estou cá para fazer política de forma elevada e para o combate político, não para fugir dele - antes pelo contrário - e o Partido Social Democrata tem que se habituar a essa matéria. É que o Partido Socialista está cá para fazer o combate político que tiver que fazer e nem fui eu que iniciei a intervenção foi o Partido Social Democrata, portanto, tinha que marcar uma posição relativamente a essa matéria.-----

----- Quanto à questão do Tagusparque gostaria de dizer que na Assembleia da República isto também é recorrente. A posição do Partido Socialista ficou muito clara desde o início. O Partido Socialista na última Assembleia Municipal foi o primeiro a colocar questões

relativamente a esta matéria ao Senhor Presidente da Câmara, o qual teve o cuidado de informar esta Assembleia Municipal de todas as diligências e informações que tinha obtido relativamente aos dirigentes que a própria Câmara Municipal nomeou. São dirigentes que estão lá em representação da Câmara Municipal ou seja do Município. É nesse sentido que nós colocámos as questões e que o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente da Câmara têm que responder a todas as dúvidas que suscitem este tema e nós estamos abertos para saber todas as informações. Agora, fazer comissões eventuais para nada, sem objectivo nenhum e unicamente com aquela bandeira - como já tentaram fazer da última vez para tentar passar alguma coisa na Comunicação Social como se fossem os paladinos da transparência - às vezes não faz muito sentido. -----
-----Nós acreditamos nas instâncias e estas são os tribunais relativamente a esta questão. Do ponto de vista do interesse da Câmara Municipal, nós acreditamos na palavra do Senhor Presidente da Câmara relativamente à defesa dos interesses e que sejamos informados em relação a todos os assuntos. É nesse sentido que estamos aqui e que o Partido Socialista, na última Assembleia Municipal, foi o primeiro a levantar todas as questões sobre este assunto ao Senhor Presidente da Câmara, o qual teve oportunidade de esclarecer todos os Deputados Municipais. Evidentemente, se alguém tiver mais alguma dúvida ou quiser alguma informação tem sempre a perspectiva do requerimento ou de fazer aqui a pergunta directamente. Isso é suficiente e não temos que estar a brincar às moções para entrar na reforma de fazer política do Bloco de Esquerda, o qual já nos habituou relativamente a essa matéria.” -----

5.15. O Senhor Deputado Guilherme Arroiz (IOMAF) disse o seguinte: -----

-----“Queria chamar a atenção, aliás, como foi dito pelo Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD), o efeito prático desta Moção é nulo, embora se possa fazer algum barulho político.-----

-----Como é fácil de perceber, a Câmara Municipal de Oeiras não é a única entidade preocupada com o evoluir da situação no Tagusparque e do comportamento da sua Administração. Há muitas outras entidades que são associadas e accionistas do Tagusparque e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

que têm essa preocupação.-----

----- Estou em crer que em breve nós teremos algumas novidades interessantes sobre o Tagusparque e a sua evolução. Portanto, esta Moção quer por ser inócua do ponto de vista prático, quer por provavelmente ser em breve ultrapassada pelos acontecimentos, acho que não faz sentido sequer considerá-la.” -----

5.16. O Senhor Deputado Feliciano Bernardo (BE) disse o seguinte: -----

----- “Que fique claro que o Bloco de Esquerda não brinca às moções. Sabíamos que tínhamos posto uma moção no dia um de Março e qual foi a opinião desta Assembleia. Mas o que nos preocupa e deve preocupar a esta Assembleia é: se é ou não é a Câmara Municipal o accionista de referência do Tagusparque? É ou não é verdade que foi a Câmara Municipal que puxou pelo Tagusparque e tem feito um grande esforço financeiro para que este seja um símbolo da modernidade e de referência?-----

----- Estas duas questões preocupam-nos e a imagem que tem passado é que realmente parece que isto é tudo igual. Não é aceitável que se diga: “isto não serve para nada, coitadinhos, lá estão eles, se não conseguem que aprovelem qualquer coisa metem mais uma “buchazinha” a ver se passa, etc.”.-----

----- Para nós é essencial que os Oeirenses saibam se realmente a Câmara foi prejudicada ou não.”-----

5.17. O Senhor Presidente da A.M. informou o seguinte: -----

----- “Votaremos a Moção com a Recomendação no fim do Período Antes da Ordem do Dia.”-----

5.18. O Senhor Deputado Joaquim dos Reis Marques (PS) interveio, dizendo o seguinte: -----

----- “Ouvi ontem aqui uma frase da pessoa do Protocolo que não gostei de ouvir, pois quando chamou pelo Senhor Vereador do Partido Socialista, Fernando Curto, referiu que era o Vereador substituto. E eu digo que os Vereadores do Partido Social Democrata são Vereadores

em substituição, porque os outros Membros têm mandatos suspensos por seis meses, portanto, são tão em substituição como os outros.-----

-----Deixava aqui um pedido - não sei se é ao Senhor Presidente da Assembleia se é ao Senhor Vice-Presidente da Câmara - pois, ontem, não gostei de ver tratados os Deputados Municipais de forma diferente dos Membros da Câmara, em virtude destes, junto com a Mesa, terem tido direito à água e nós não tivemos direito à mesma. Acho que aqui temos todos os mesmos direitos. -----

-----Deixo um pedido que se prende com a Avenida Carolina Michaelis em Linda-a-Velha, a qual passa em frente à Escola Secundária José Augusto Lucas e onde, há cerca de três semanas, houve um acidente com uma criança que vinha disparada da saída da escola porque o autocarro estava em frente e ia apanhá-lo para casa. É evidente que a viatura apanhou a criança na passadeira. A pessoa que atropelou não tem culpa nenhuma, mas era bom que a Câmara mandasse colocar lombas de protecção em frente à Escola José Augusto Lucas, como medida de prevenção.- -----

-----Gostava de deixar um pedido relativo à Rua Tomás Ribeiro que vai, salvo erro, de Linda-a-Pastora a Algés. No espaço que agora é do Dafundo existia à época uma fábrica industrial de cerâmica (quase em frente aos bombeiros e ao Lidle). Aquela casa que lá está é de construção tipo inglesa, de tijolo e está à venda. A Câmara tem sido uma defensora do património ambiental e do interesse municipal, por isso, pergunto se não é possível que esta tome algumas medidas na maneira de salvaguardar aquele património.” -----

5.19. O Senhor Deputado Joaquim Cotas (CDU) disse o seguinte: -----

-----“Eu queria dizer algumas palavras acerca dos parques infantis do Concelho, principalmente de dois destes. Um deles é o Parque Infantil da Medrosa que praticamente é novo e está bem equipado, tem boas condições para ser utilizado pelas crianças e continua encerrado, por isso as crianças estão na rua. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- O Parque Infantil da Quinta do Marquês foi praticamente desmantelado sem que a população da área fosse previamente avisada do que se passava ali.-----

----- Na verdade, pretendíamos alertar a Câmara para o seguinte: gastou-se muito dinheiro e bem, em parques infantis no Concelho de Oeiras e, neste momento, eles não estão a ser utilizados e o dinheiro gasto não está a ser gerido eficientemente. Mas o mais grave de tudo são as crianças a quem isto pertence, que estão na rua sem poder usufruir de um equipamento que o Município construiu para elas e que hoje não podem utilizar. -----

----- Eu sei que a Câmara teve o problema com a ASAE. Mas parece que nós temos oitenta parques e os problemas com a ASAE foram meia dúzia ou um pouco mais. Porque é que estão tantos parques fechados e tantas crianças na rua? Os problemas sociais da Câmara onde é que estão? -----

----- É tempo demais, Senhor Vice-Presidente, para isto estar desactivado. Nós Coligação Democrática Unitária solicitamos a atenção da Câmara para que, na verdade, tenha consideração pelos dinheiros públicos que foram gastos e respeito pelas crianças que estão na rua.”-----

5.20. O Senhor Deputado António Moita (IOMAF) disse o seguinte: -----

----- “Gostaria de colocar uma questão que teve a ver com o facto de, salvo erro, na última sessão a Coligação Democrática Unitária ter colocado um tema que, desde logo, nos preocupou a todos e que tinha a ver com o facto de nos SMAS haver algumas pessoas que auferiam uma remuneração inferior ao salário mínimo. -----

----- Lembro-me que nessa altura essa questão perturbou todas as Forças Políticas e, obviamente que pela nossa parte também, preocupámo-nos em verificar se isto correspondia ou não àquilo que se passava. -----

----- Queria trazer aqui a informação - não tenho presente a data se nessa altura já estava ou não a questão resolvida, embora pense que sim - seja como for a alteração do salário mínimo aconteceu, já tínhamos iniciado o ano de dois mil e dez, salvo erro a meio do mês, e a alteração

para quatrocentos e setenta e cinco euros sucedeu mais tarde do que aquilo que é costume. Há duas pessoas nos SMAS que auferiam nessa altura uma remuneração de cerca de quatrocentos e setenta euros, mais concretamente quatrocentos e sessenta vírgula vinte e nove euros. Deu-se a circunstância de a par com o congelamento que foi verificado para os salários não ter sido desde logo verificado, como deveria ter sido, que estas duas pessoas em concreto ficariam abaixo dos tais quatrocentos e setenta e cinco euros.-----

-----Assim que se deu pelo caso, a questão foi imediatamente resolvida com a retroactividade que tem que ser e esta questão que aqui foi colocada em Março deixou de ter razão para ser posta, julgo que mesmo antes do mês de Março. Seja como for, ainda bem que a Coligação Democrática Unitária a trouxe e que todas as Forças Políticas ficaram preocupadas com isto e ainda bem que os SMAS em tempo oportuno conseguiu encerrar esta questão.”-----

5.21. O Senhor Deputado Marcos Sá (PS) disse o seguinte:-----

-----“Agora fiquei um pouco confuso e agradeço a informação do Senhor Deputado Líder do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, mas presumo que quando nós nos dirigimos à Câmara Municipal seja esta que responda aos Deputados Municipais relativamente a todas as solicitações. Pelo visto o Senhor Deputado do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente resolveu dar uma informação privilegiada que terá tido relativamente a esta matéria, porque não há nenhuma informação formal aos Deputados. Mas, também fico muito satisfeito por infelizmente aqueles dois casos terem acontecido e, felizmente, após a intervenção de todos os Partidos Políticos, levantado primeiramente pelo PCP e depois do não acreditar por parte dos restantes Grupos Políticos e de termos questionado a Câmara relativamente a essa matéria. Porém, convém que isso fique muito claro e as perguntas são feitas ao Executivo da Câmara Municipal. Se esta entender, ou nessa Assembleia Municipal ou na seguinte, responder a todas as questões faz muito bem, no entanto, passou-se aqui uma situação “sui generis”, e não percebi muito bem como é que o Senhor Deputado tem esta informação, mas acho que isto não é



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

propriamente muito normal dentro do funcionamento Câmara/Assembleia Municipal e queria deixar isso registado.” -----

5.22. O Senhor Presidente da A.M. disse o seguinte:-----

----- “Certamente o Senhor Deputado António Moita (IOMAF) falou em nome pessoal e não em nome da Câmara.”-----

5.23. O Senhor Deputado António Moita (IOMAF) esclareceu o seguinte: -----

----- “Como é óbvio não falei em nome da Câmara mas aquilo que fiz parece-me óbvio. Todos devem ter a oportunidade, quando confrontados com uma situação que é preocupante e que evidentemente preocupou a todos, de consultar os órgãos próprios dos SMAS - foi isso que fiz - como qualquer um dos Senhores Deputados poderia ter feito, se de facto a preocupação fosse de verificar “in loco” o que é que estava a acontecer.-----

----- Com toda a sinceridade preocupa-me muito mais aquilo que se passava em concreto com duas pessoas do que saber se estão à espera que a Câmara Municipal responda a isto ou aquilo. É função de cada um de nós preocupar-se com aquilo que se passa no Concelho, seja a que nível for e o que eu fiz poderia ter sido feito por qualquer um dos Senhores. Julgo que as preocupações não são só para ser colocadas aqui, para que fiquem em acta, mas aquilo que mais deve preocupar a todos é se havia duas pessoas com uma questão que não era justa e, ao mesmo tempo, tentar resolvê-la o mais rapidamente possível. Foi isso que foi feito e não me pesa a consciência por tê-lo feito.” -----

5.24. O Senhor Deputado Marcos Sá (PS) disse o seguinte: -----

----- “Fiquei totalmente esclarecido, ou seja o Senhor Líder do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente não acredita no Executivo do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente Camarário, por isso agradeço a diligência que fez relativamente a este assunto. Obrigado.”-----

5.25. A Senhora Deputada Alexandra Tavares de Moura (PS) disse o seguinte:-----

-----“Queria levantar, mais uma vez, duas questões que já foram aqui discutidas. Uma tem a ver com o desmoronamento que se deu em Algés e na passada reunião de um de Março deste ano, o Partido Socialista, pela minha voz, colocou essa situação e o Senhor Presidente respondeu (está exarado em acta): “... que no que respeitava à questão do desmoronamento de terras, desde o início que a Câmara Municipal acompanha esse processo e se, porventura, ainda não houve uma situação pior, pois deveriam ser os privados a tomar conta disso, foi porque a Protecção Civil da Câmara Municipal se antecipou na recomendação de medidas que foram adoptadas...”. Mais à frente consegue ler-se: “... que a Câmara sempre deu resposta e, Senhora Deputada, se quiser posso mostrar-lhe milhentas informações da Câmara Municipal...”. Naturalmente, sabendo que a palavra do Senhor Presidente é séria e que tem muitíssimos assuntos com os quais tem que se preocupar, resolvi fazer um requerimento. Ao requerimento acompanha uma resposta de uma informação elaborada no dia dez de Março. Fiquei sem perceber, se os milhentos documentos que existem na Câmara não são para ser cedidos, se eles de facto existem e efectivamente o que é que a Câmara fez antes da reunião do dia um de Março. Também gostava de saber, relativamente a este assunto, o que é que se passa. Pois, por acaso, passei por lá, porque também diligentemente vou tentando inteirar-me sobre aquilo que se passa no Concelho e verifiquei que está parado. A informação que estou a pedir à Câmara Municipal é para saber em que ponto é que estão aqueles trabalhos. -----

-----Por último queria referir-me a esta missiva, que a Câmara Municipal de Oeiras emitiu, relativamente ao fim da recolha porta-a-porta dos resíduos sólidos recicláveis. Diz esta carta no quarto parágrafo: “... que a quantidade de resíduos não contaminados nesta mistura, passíveis valorizações após triagem começou a revelar-se escassa face às metas estabelecidas e aos custos inerentes ...” - informação essa que volto a reiterar, é contrária à sustentação aqui apresentada em papel, não oral mas informação escrita apresentada por parte do Senhor Vereador, defendida e votada favoravelmente por parte da actual Vereação com os votos contra



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

do Partido Socialista. -----

----- Este comentário relativamente à mistura é falso, pois os resíduos recolhidos por este sistema, tal como se passa no resto do país, carecem sempre de uma triagem e esta carta não reflecte a verdade absoluta. Diz ainda que: "... a quantidade de resíduos não contaminados nessa mistura, passíveis de valorização após triagem, começou a revelar-se escassa face às metas estabelecidas ..." e importa dizer que este comentário também é falso. Porque, segundo temos conhecimento, a TratoLixo desde Junho de dois mil e oito deixou de fazer essa triagem passando a remeter esses resíduos para a Valorsul, o que também põe em causa o argumento aduzido na própria missiva que a Câmara Municipal já começou a enviar para todos os municípios, embora ainda não tivesse chegado a todas as zonas. E ainda diz que: "... a deposição dos resíduos recicláveis devidamente separados na fonte traduz-se numa melhoria substancial da quantidade e da qualidade dos mesmos, aumentando a percentagem de cargas aproveitadas para valorização visando alcançar as metas superiormente estabelecidas ...". Nós sabemos que este comentário também é falso porque na sequência de uma série de dados que tivemos oportunidade de recolher e de indicar aqui e estão exarados em acta, de facto, aquilo que sabemos é que a recolha selectiva porta-a-porta, em relação às quantidades recolhidas, resíduos de embalagens e respectivas qualidades é bastante superior. -----

----- Por isso, gostaríamos de deixar claro que continuaremos a tentar perceber os motivos efectivos e reais que levaram ao fim da recolha porta-a-porta e que estaríamos e estamos abertos - reiteramos a nossa abertura - para procedermos a um debate sério, claro, transparente sobre as questões ambientais e da recolha de lixo." -----

5.26. O Senhor Presidente da A.M. exprimiu o seguinte:-----

----- "Uma vez que foram feitas algumas perguntas, não sei se a Câmara Municipal quer responder directamente."-----

5.27. O Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD) pediu um **Ponto de Ordem** à Mesa: -----

-----“Ao dar a palavra à Câmara pressupõe que a Mesa entendeu que cessaram as intervenções. É que, de facto, eu ainda não entrevi, estou inscrito e tenho questões a colocar à Câmara e naturalmente ela responderá a todas no final.”-----

5.28. O Senhor Presidente da A.M. respondeu o seguinte:-----

-----“Há pouco o Senhor Vice-Presidente tinha pedido a palavra para falar sobre a Moção e eu disse que falaria no fim, por isso a Câmara responderá a tudo no fim.”-----

5.29. O Senhor Deputado Rui Valente (PS) interveio, dizendo o seguinte:-----

-----“Temos conhecimento da existência de uma descarga na Ribeira de Barcarena, desmentido pela Galp no passado dia catorze de Abril. Temos conhecimento que a Galp Energia negou que a descarga poluente para a Ribeira de Barcarena tenha sido feita a partir do posto de abastecimento de Massamá, em Sintra. Temos também conhecimento, num comunicado enviado à Agência Lusa, que a empresa refutou a acusação de que qualquer descarga poluente para a Ribeira possa ter tido origem no referido posto de abastecimento e recordou que existem estações de serviço de outras empresas na zona em causa.-----

-----Temos conhecimento que a empresa, que desconhece que tenha sido levantado qualquer auto de notícias, esclareceu que todo o manuseamento de combustíveis nos postos de abastecimento é feito com circuitos e ligações estanques, não existindo qualquer libertação para o exterior. ------

-----Temos conhecimento que a Administração da Região Hidrográfica do Tejo confirmou o levantamento de um auto à estação de serviço, pelo serviço de protecção da natureza e do ambiente. No entanto, sabemos que a entidade admite no documento que existem pequenas ocorrências quando as viaturas abastecem - na própria laje do abastecimento - as quais são recolhidas em caleira própria aquando da lavagem do pavimento e conduzidas para uma unidade de tratamento, onde as águas dos hidrocarbonetos são guardadas em compartimento próprio e recolhidas por uma empresa licenciada.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Temos conhecimento de uma inspecção realizada na unidade de tratamento da Galp, a qual não indicou qualquer irregularidade e lê-se no comunicado: “... não foi detectada qualquer anomalia de funcionamento, nem o conhecimento de recolha de hidrocarbonetos se encontrava cheio ...” -----

----- Temos conhecimento que a unidade de tratamentos estará ligada ao colector camarário de águas pluviais, pelo que não existem ligações do posto de abastecimento à Ribeira.

----- Temos ainda conhecimento da contra-ordenação que foi levantada no passado dia cinco de Fevereiro, pelo Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente da GNR, devido ao cheiro intenso a gasolina, na Ribeira de Barcarena. Perante isto, queremos saber o que é que a Câmara fez relativamente a esta questão.” -----

5.30. O Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD) disse o seguinte: -----

----- “Em primeiro lugar queria colocar duas perguntas à Câmara. Uma delas tem a ver com uma Recomendação que foi aprovada por unanimidade nesta Assembleia Municipal, apresentada pelo Partido Social Democrata, que respeita a uma passagem em Queijas que julgo todos se recordarem. -----

----- Gostaria de saber em que ponto se encontra esta situação e se a Câmara já analisou eventuais soluções ou se, porventura, tudo se encontra na mesma relativamente à situação anterior. --- -----

----- A segunda questão tem a ver com obras que se encontram a decorrer na Rua da Quinta da Moura. Essas obras foram realizadas pela Câmara e, tanto quanto me apercebo, tem a ver com uma contenção de uma barreira que começou a cair para a via pública. Sucede, no entanto, que essas obras ocupam metade da via, que apenas tem nesse espaço cerca de cem metros uma única faixa para circular, encontram-se há mais de dois meses, não se prevendo, com a situação em que está, que terminem tão cedo. -----

----- Gostaria de ser elucidado, se a Câmara tem alguma indicação por parte do

empregueiro de quanto tempo mais irá necessitar para terminar aquela obra e assim manter a via completamente livre, ao contrário do que ela mostra estar neste momento. -----

-----Terminadas estas duas questões, queria fazer uma pequena intervenção para dizer que, em relação ao Senhor Deputado Reis Marques (PS), eu, obviamente, não tenho procuração do serviço de Protocolo da Câmara e faço-o apenas pelo facto de terem sido aqui referenciados os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, naquilo que, me apercebi, poderia parecer uma situação de favor por parte do Protocolo relativamente ao Vereador do Partido Socialista e aos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata. -----

-----Quero dizer ao Senhor Deputado Reis Marques (PS) que certamente não analisou a questão, porque desconhece necessariamente que se o serviço de Protocolo da Câmara tivesse chamado os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, iria intitulá-los exactamente também nos mesmos tempos como Vereadores substitutos. -----

-----Todos nós ouvimos a forma como o serviço de Protocolo se referiu ao Senhor Vereador do Partido Socialista, agora não pode, obviamente, chamar à colação aquilo que se passa em relação aos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, porque, de facto, não houve aqui qualquer situação de favor ou desfavor, porque não houve a possibilidade de nós sabermos como seriam tratados os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata. Portanto, em relação a esta matéria parece que fazer política neste termos não será de todo conveniente. ---

-----Relativamente ao Senhor Deputado Marcos Sá (PS) - antes de mais, os meus cumprimentos - queria dizer-lhe o seguinte: o problema de interesse público é um conceito vago, o que nós chamamos um conceito de direito. Consequentemente é um conceito que sendo de direito tem que ser concretizado em factos e é de forte e larga interpretação. Os Senhores têm o vosso conceito de interesse público e o Partido Social Democrata tem o seu conceito de interesse público. Enquanto que o vosso conceito de interesse público parece que varia ao sabor das conjunturas e vá-se lá saber porquê - não sei se tem a ver com o próximo dia trinta de Abril,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

neste Concelho - mas o certo é que o Partido Social Democrata não fez qualquer coligação com o Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente pois, que se saiba, a única coligação que o Partido Social Democrata fez foi com o Centro Democrático Social-Partido Popular com o Partido Popular Monárquico - uma coligação pré-eleitoral - e, conseqüentemente em relação ao Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente não há qualquer coligação. O que existe é a aceitação de pelouros por parte de Vereadores do Partido Social Democrata naquilo que foi considerado o interesse público, tal como os Senhores, com certeza, o entenderam assim no anterior Mandato. -----

----- Fazer apelo a estas questões por objectivos meramente políticos ou para consumo interno, eu passo.” -----

5.31. A Senhora Deputada Nominanda Fonseca (PS) disse o seguinte:-----

----- “A minha intervenção prende-se com uma questão ambiental e tem a ver com o evento de trinta de Março “Limpar Portugal”. Eu gostaria de saber se as escolas do Concelho aderiram a esse evento, se pediram apoio à Câmara e se obtiveram esse apoio na limpeza de Oeiras.” -----

5.32. A Senhora Deputada Sofia Pedro (J.F. Cruz Quebrada/Dafundo) interveio, dizendo o seguinte: -- -----

----- “O meu nome é Sofia Pedro e sou Vogal do Executivo da Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo e estou aqui em representação do Senhor Presidente Paulo Freitas do Amaral.

----- A Quinta de Santa Sofia na Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo é um dos poucos exemplares de património arquitectónico ainda existentes nesta Freguesia. Edificado no Século Dezanove o Palacete de Santa Sofia encontra-se em estado de progressiva degradação por falta de intervenção pelos seus anteriores e actuais proprietários. -----

----- O Executivo da Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo teve conhecimento do movimento cívico “Amigos da Cruz Quebrada”, o qual põe em causa o projecto de construção de

um condomínio no espaço da Quinta, projecto este cujo pedido de informação prévia foi aprovado pelo Executivo Camarário. O condomínio proposto seria implementado no espaço do actual jardim do Palacete em blocos de prédios de quatro pisos e, em contrapartida, o edifício classificado seria alvo de recuperação e ocupação habitacional. -----

-----O Palacete e Quinta de Santa Sofia identificados no Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras são património da Cruz Quebrada, já de si limitado devido à constante expansão de construções habitacionais e à degradação dos poucos espaços ainda existentes. É de louvar projectos de recuperação como o da Capela da Boa-Viagem promovidos pelo anterior Executivo desta Freguesia mas, infelizmente, são em maior número os exemplos negativos do que os positivos. -----

-----O Executivo da Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo lamenta que tenha sido tomada a decisão favorável ao pedido de informação prévia, antes de qualquer auscultação à população, ou mesmo que não tenha sido considerada a possibilidade de aquisição do espaço pela Câmara para eventos de carácter público numa freguesia onde um equipamento multifuncional de carácter histórico e patrimonial é inexistente, como é uma realidade noutras freguesias deste Concelho. -----

-----Para a resolução deste caso sugerimos a marcação de uma nova reunião entre os moradores e a Câmara Municipal de Oeiras, procurando o equilíbrio entre os actuais e os futuros moradores e onde haja motivação na preservação de um espaço que é património de todos nós. --

-----Pelo conhecimento das actas de reunião da Câmara e pelas declarações dos moradores achamos que se torna possível um entendimento se a cota dos edifícios programados não tiver a mesma cota do Palacete e se a conservação e recuperação do edifício, do Palacete neste caso, for assegurado em termos previamente acordados. -----

-----Tal como foi mencionado pelo Vereador do Partido Socialista, Carlos Oliveira, em reunião de Câmara, também a reconstrução de um muro que define o limite da Quinta com a via



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

pública poderá ser uma vantagem em termos de contrapartida para a viabilização do projecto.” --

5.33. A Senhora Deputada Carolina Tomé (IOMAF) interveio, dizendo o seguinte: -----

----- “Pedi a palavra para congratular o Executivo Camarário por dois motivos em particular.- -----

----- O primeiro motivo por Oeiras ter sido considerado o melhor Concelho para trabalhar em Portugal pelo segundo ano consecutivo. Esta distinção é uma prova da atractividade que o Concelho tem hoje em dia para estimular as melhores empresas a instalarem-se no Município, onde encontram um bom planeamento urbanístico, uma boa política de ordenamento do território que oferecem um conjunto de infra-estruturas e serviços de qualidade. -----

----- O segundo motivo por Oeiras voltar a ser considerado o Concelho mais seguro da Área Metropolitana de Lisboa, também, pelo segundo ano consecutivo, apresentando os melhores indicadores a nível de segurança pública. -----

----- É assim que continuamos de forma sustentada a ir mais à frente. -----

----- Os nossos parabéns!”-----

5.34. O Senhor Deputado Pedro Sá (PS) interveio, dizendo o seguinte: -----

----- “O Partido Socialista estranha uma notícia de que teve conhecimento, no que diz respeito à Câmara Municipal ter optado por deixar de promover as marchas populares no Concelho.- -----

----- Tratam-se de projectos anuais que em muito contribuem para a integração comunitária. Tratam-se de projectos que a esse nível, de integração comunitária, valorizam e possibilitam uma melhor integração e conhecimento inter-geracional. Tratam-se de actividades que também são parte e têm que ser, como tal, consideradas do próprio património cultural e etnográfico deste Concelho. Têm relevância muito particular dentro das comunidades que organizam a sua marcha local e, de facto, o Partido Socialista estranha, não compreendendo as razões pelas quais esse apoio já foi determinado que deixará de existir. Porque, a ser verdade,

uma das justificações que terá sido apontada de que seriam razões do foro orçamental, não nos parece que seja a rubrica mais óbvia, onde há que efectuar cortes na despesa, pelas razões que apontámos e pela própria questão de custo/benefício comparando com outras despesas do nosso Município. Isto porque as marchas populares não são, nem podem ser, apenas um elemento para desfiles na altura das festas do Concelho - são muito mais do que isso - consequentemente, em nome do Partido Socialista, voltamos a assegurar aqui o nosso entendimento que temos da respectiva relevância, não compreendendo as razões pelas quais esse apoio estará a ser cortado.”

5.35. O Senhor Deputado José Neno (J.F. Oeiras) disse o seguinte:-----

-----“Gostaria de responder ao Senhor Deputado Joaquim Cotas (CDU) acerca da intervenção que fez sobre os parques infantis. Referiu dois parques que se inserem na área da Junta da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra.-----

-----Referiu o Parque da Quinta do Marquês e eu já tive oportunidade de esclarecer, aqui na Assembleia Municipal, que o parque foi desmantelado porque era sucessivamente vandalizado e a Câmara em conjunto com a Junta de Freguesia está a estudar um local para reinstalar um novo parque numa zona mais visível, o qual seja menos vandalizado. -----

-----Com respeito ao Parque da Medrosa está agendado para sexta-feira, às nove horas da manhã, uma visita por parte do Senhor Vereador do Pelouro com a Junta de Freguesia aos parques da nossa freguesia, de maneira a nós resolvermos alguns problemas que têm para os pormos a funcionar o mais rapidamente possível - isto sem prejuízo que o Senhor Vice-Presidente possa dizer mais alguma coisa.”-----

5.36. O Senhor Deputado Joaquim Cotas (CDU) retorquiu o seguinte: -----

-----“Em primeiro lugar é para me congratular com esta informação do Senhor Vice-Presidente da Junta, em que está próxima a correcção de uma situação que não podia manter-se.-

-----Congratulo-me, especialmente, pelo Parque da Medrosa em que as crianças vão deixar de estar na rua para estar lá dentro do parque e, na verdade, a Junta de Freguesia de Oeiras



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

que tem a tutela desse parque tem feito lá um bom trabalho e o Parque da Medrosa em nome das crianças está grato por isso.-----

----- No que respeita à Quinta do Marquês, eu estou de acordo com o que ele disse, mas isso não invalida que as populações da zona que têm lá as crianças - porque não são apenas estas que estão incluídas neste trabalho, são também as famílias que têm as crianças para lá pôr ou não - não tenham sido previamente informadas, exactamente sobre o que acabou de aqui informar, ou seja, que aquele parque não tem condições, está a ser vandalizado e que a Câmara está a estudar um sítio adequado. Era esta informação que a população da Quinta do Marquês gostaria de ter.” -

5.37. A Senhora Deputada Isabel Lourenço (IOMAF) disse o seguinte: -----

----- “Sem me querer sobrepor ao que o Senhor Vice-Presidente poderá dizer como resposta à questão que foi colocada sobre a adesão das escolas à campanha “Limpar Portugal” eu gostaria de dizer que, na quase totalidade das escolas do Concelho de Oeiras, a adesão foi grande mas, dada a circunstância dessa campanha ter decorrido num sábado, as escolas optaram por fazer uma série de actividades ao longo dessa semana que durou até ao dia vinte e nove de Março, nomeadamente com a identificação e apoio de limpeza nas zonas envolventes das escolas ou na sinalização de locais onde empresas diversas ou particulares tivessem colocado lixo na via pública próximo das escolas. -----

----- Por outro lado, as escolas têm práticas no âmbito do Programa de Ambiente promovido pela Autarquia na recolha e separação dos lixos e, neste momento, estão também a participar numa campanha chamada “Escola Electrão”, em que muitas centenas de quilos de equipamentos eléctricos e electrónicos estão a ser recolhidos no sentido em que as escolas possam participar na recolha e na reciclagem destes equipamentos.”-----

5.38. O Senhor Vice-Presidente da C.M.O. deu as seguintes explicações: -----

----- “Começo por me associar às felicitações pelo trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho que fez a brochura sobre a Assembleia Municipal de Oeiras. Acho que este é um

trabalho que tem todo o mérito e, acima de tudo, é do interesse de todos que este Órgão possa ser divulgado junto das crianças do nosso Concelho. Por isso, irei providenciar no sentido da sua divulgação no site da Câmara Municipal de Oeiras.-----

-----Sobre o Tagusparque, em primeiro lugar, quero dizer que, na minha opinião (e penso que ela é partilhada por todos), o Tagusparque é um Parque de Ciência e Tecnologia que, realmente, acrescenta valor a este Concelho. A sua implementação e o seu desenvolvimento trouxeram valor acrescentado, riqueza, postos de trabalho, universidades, investigação e eu acho que, neste sentido, todos os Senhores Deputados e todos os cidadãos de Oeiras podem estar descansados porque este investimento, ao longo dos anos, tem tido retorno.-----

-----Agora, é claro que, como accionista de referência, a Câmara tem que estar preocupada e tem que se manter na vanguarda para perceber aquilo que é a dinâmica de tudo o que se relaciona com a gestão daquele Parque de Ciência e Tecnologia. -----

-----É por essa razão que o Senhor Presidente hoje não está aqui, durante esta tarde vai estar reunido com vários accionistas, inclusive com o Presidente para preparar a próxima Assembleia-Geral. Pessoalmente, estou convencido que a actual administração não terá condições para continuar e, portanto, terá que ser encontrada uma solução, pese embora a Justiça faça e desenvolva o seu trabalho e as Comissões Parlamentares que foram criadas para averiguar este caso possam produzir um trabalho que nos dê a conhecer aquilo que é a realidade sobre o caso Tagusparque ao mais ínfimo pormenor.-----

-----Acho que as preocupações do Bloco de Esquerda são legítimas e que estas se estendem a todos os Grupos Políticos desta Assembleia Municipal mas quero dizer-vos que a Câmara está atenta e está a desenvolver um conjunto de contactos e um conjunto de reuniões no sentido de (em conjunto com um universo de accionistas e como aqui já foi dito, a Câmara é apenas um accionista/referência) assegurar os trabalhos da próxima Assembleia-Geral que, se não estou em erro, acontecerá no próximo dia quatro de Maio. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Eu também entendo que esta Moção não faz sentido e logo que a Câmara tenha o universo dos problemas do Tagusparque e também das possíveis soluções, ela trará esse assunto a esta Assembleia Municipal e dele dará conhecimento a todos os Senhores Deputados. -----

----- Relativamente à situação do “vereador substituto” eu acho que o Senhor Vereador Fernando Curto nunca teve desta Câmara, nem desta Assembleia Municipal, qualquer atitude que o possa, de alguma forma, ter posto num patamar diferente dos outros Senhores Vereadores. Independentemente disso eu gostaria de dizer o seguinte: -----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, por força da suspensão de Mandato dos Senhores Vereadores que estavam colocados nos primeiros lugares (durante esse período de suspensão), são Vereadores desta Câmara. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista, se não estou enganado, não suspenderam o Mandato, ou seja, nas suas faltas o Senhor Vereador Fernando Curto está em substituição. Penso que não é incorrecto da parte do Gabinete de Protocolo ter referido o Senhor Vereador Fernando Curto como “vereador substituto”. -----

----- Acho que, pelo facto do Gabinete de Protocolo ter chamado “vereador substituto” ao Senhor Vereador Fernando Curto não podemos, nem devemos, fazer a interpretação de que está de alguma forma a pô-lo num patamar diferente dos outros Senhores Vereadores. A verdade é que o Senhor Vereador Fernando Curto está nesta Câmara por força da falta dos outros Senhores Vereadores do Partido Socialista. Isto é uma questão de pormenor e eu queria realçar que não há, não houve, nem haverá, com nenhum dos Senhores Vereadores qualquer atitude que os possa pôr em patamares diferentes, ou possa tratá-los de forma diferente – têm todos a mesma dignidade e têm todos direito a um tratamento idêntico e equidistante. -----

----- Sobre a água, penso que terá sido uma falha e resta-me, eventualmente, dizer que não terá sido por uma questão de custos. Poderei averiguar e se o Senhor Deputado Reis Marques (PS) tiver interesse eu posso, posteriormente, explicar a razão (se houve razão). -----

----- O Senhor Deputado Reis Marques (PS) até porque tem essa forma expedita e esse à

vontade poderia, na altura, junto dos serviços ou da Mesa, ter providenciado pela colocação de água junto dos Senhores Deputados.-----

-----Quanto à estrada que referiu junto à Escola Professor Lucas, tomei nota e irei averiguar junto dos serviços competentes a possibilidade de colocação, ou não, de lombas. -----

-----Quanto à moradia da Avenida Tomás Ribeiro, neste momento, a nossa política concentra-se nos centros históricos e nos núcleos antigos mas essa situação poderá, eventualmente, ser averiguada no sentido de saber se há, ou não, por parte dos serviços da Câmara e do ponto de vista do Programa que temos em marcha, interesse em adquiri-la. -----

-----Quanto ao parque infantil da Medrosa, este está fechado mas gostaria de dizer ao Senhor Deputado Joaquim Cotas (CDU) que não há, por parte desta Câmara, vontade que aquele parque esteja fechado. A vontade de ter aquele parque aberto é tão grande ou maior do que a de qualquer cidadão, qualquer pai, ou qualquer criança. Fizemos aquele investimento, tivemos cuidado na sua manutenção e é claro que não temos qualquer tipo de interesse em ter aquele parque fechado, nem isso acontece por desleixo, ou por falta de interesse.-----

-----A verdade é que, no passado, fomos confrontados por parte da ASAE, com um conjunto de orientações e até, penso eu, algumas contra-ordenações porque não tínhamos alguns parques infantis de acordo com as condições impostas pela legislação em vigor. Os nossos serviços tiveram muitas dúvidas na interpretação dessa legislação e, por exemplo, quando se falava de vedação, ela não explicitava a altura da mesma. Referia que não podia permitir a entrada de animais e, para isso, teria que se tratar de uma estrutura quase totalmente fechada – como sabem os cães e os gatos têm alguma facilidade em saltar mesmo que haja alguma vedação. O que pretendemos (e a ASAE respondeu-nos) é que, quem produziu aquela legislação (se não estou em erro, penso que foi o Ministério da Economia), tinha que dar resposta a todas as dúvidas colocadas pelos serviços. De qualquer maneira há um grande empenhamento porque investimos nos parques infantis e continuamos a investir – ainda ontem inaugurámos um novo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Parque Infantil em Nova Oeiras, junto à Torre I. Como devem calcular, enquanto não fossem dadas respostas às solicitações dos serviços, a Câmara não podia correr o risco de ter os Parques abertos. Também iremos abrir um novo Parque em Porto Salvo, junto ao Pavilhão dos Leões e tivemos oportunidade de o visitar na sexta-feira.-----

----- Continuaremos a investir nesse tipo de equipamento urbano, que é colocado ao serviço das crianças mas com todas as cautelas porque estamos a falar de crianças e não queremos correr riscos. Queremos, realmente, respeitar tudo aquilo que são as directrizes, as normas e os regulamentos que se impõem cumprir. -----

----- Se o Senhor Presidente me permitir eu, no final da minha intervenção, daria a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Rodrigues que tem esta área e que poderá dar alguma informação complementar sobre este assunto. -----

----- Relativamente à questão da remuneração, eu pedi para remeter uma informação escrita a todos os Grupos Políticos mas, uma vez que ela não chegou aos Senhores Deputados eu irei fazer chegar essa resposta escrita que foi solicitada à Administração dos SMAS. -----

----- Sobre as infiltrações e desmoronamentos em Algés, o que lhe posso dizer sobre essa situação é que ela foi tratada pela nossa Protecção Civil, atempadamente. Neste momento, não sei qual o ponto de situação mas posso tentar saber e depois posso informá-la sobre o assunto. ---

----- Falou numa missiva sobre o término da recolha porta-a-porta e eu não percebi se esta missiva tinha sido feita pela Câmara, pela Quercus, ou por outra entidade. Se é nossa, eu vou também dar a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Barros para ele poder responder à sua questão. --- -----

----- O Senhor Deputado Rui Valente (PS) diz que tem conhecimento de uma descarga e sabe que existe uma contra-ordenação por parte dos serviços do ambiente. Também tem conhecimento e foi informado pela Galp que esta não tem nada a ver com o assunto. A Câmara também terá desenvolvido todos os procedimentos e o Senhor Vereador já vos dá o resto do

conhecimento sobre este assunto. -----

-----Relativamente à Recomendação aprovada sobre a passagem em Queijas – Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD) – nós estamos a trabalhar com esse intuito (o da recomendação) e eu tive oportunidade de incumbir um conjunto de diligências - e se o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Queijas puder relatar o ponto da situação que fez com as diversas identidades – estamos a estudar e a tentar encontrar a melhor solução para aquilo que é o anseio da passagem sobre a A Cinco. -----

-----Quanto às obras de contenção na Quinta da Moura, parece-me que, neste momento, estão paradas. Também terei que me informar sobre a data que está prevista para o fim desta obra.-----

-----O Movimento Limpar Portugal, logo de início, entrou em contacto com o meu Gabinete e pediu-me apoio para reunir, a Câmara disponibilizou-se logo para ceder instalações para que os primeiros elementos pudessem reunir e trabalhar no sentido do crescimento desse Movimento e a Câmara sempre se mostrou disponível para o apoiar dentro do que era o seu objectivo – recolha de lixo. Em relação às escolas já tivemos oportunidade de ouvir a Senhora Deputada Isabel Lourenço (IOMAF) informar sobre o relacionamento e o trabalho que este Movimento teve conjuntamente com as escolas.-----

-----A Quinta de Santa Sofia recebeu uma proposta técnica e eu também gostaria muito mais de ver aquela quinta reabilitada, com aquele espaço envolvente livre eventualmente até com outra utilização que não fosse habitação. Aquela quinta é privada, o proprietário também tem direitos sobre ela, ela está em espaço urbanizável e eu acho que a avaliação que foi feita por parte dos serviços independentemente de poder ser conciliável num ou noutro pormenor com aquilo que são os interesses da população daquela freguesia, eu penso que isso não está fora de questão. Eu não tenho capacidade técnica para falar sobre esse assunto e respeito a análise técnica feita pelos nossos serviços. Do ponto de vista político o que lhe posso dizer é que aquela



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

quinta tem potencial, o próprio edifício em termos de património arquitectónico ficará preservado e penso que não é do interesse de ninguém que aquele edifício fique como está hoje. Se o deixarmos como está hoje tenho a certeza que, dentro de pouco tempo ele ainda estará mais degradado e poderemos chegar a uma altura em que a recuperação poderá ser irreversível. -----

----- Oeiras como melhor Concelho para trabalhar, é verdade - muitas das empresas que ficaram em primeiro lugar estão no Concelho e algumas delas estão sediadas no Tagusparque. É um orgulho para todos, não só para a Câmara mas também para a Assembleia Municipal porque é realmente um prémio pelo trabalho que este Concelho desenvolveu. É um prémio muito merecido, bem como o de Oeiras como Concelho mais seguro da Área Metropolitana de Lisboa. Isso acontece, sem dúvida, pelo trabalho diário de todos os elementos das forças de segurança que operam no território do nosso Concelho mas também tem um forte contributo de tudo aquilo que foram as políticas sociais, educativas e de realojamento que Oeiras levou por diante nos últimos anos. -----

----- Relativamente às Marchas Populares gostaria de dizer ao Senhor Deputado Pedro Sá (PS) que eu também tenho alguma pena que as Marchas não se realizem mas, num ano em que estamos em grande contenção, em que a nossa realização orçamental, do ponto de vista da Receita, tem tido grandes dificuldades, há que fazer uma opção. -----

----- Há uma opção de emagrecimento no Orçamento das Festas do Concelho, foi uma opção proposta pelos serviços e concertou-se com todas as colectividades que levam a efeito esta iniciativa não se fazer Marchas Populares este ano. Contrariamente àquilo que o Senhor Deputado disse (que as Marchas se iriam deixar de realizar em Oeiras), para o ano se a contingência for outra, se o Partido Socialista conseguir inverter o rumo da crise e conseguir implementar políticas que possam dinamizar a nossa economia, talvez estejamos novamente em condições de retomar as Marchas no programa das Festas do Concelho.” -----

5.39. O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues interveio, dizendo o seguinte: -----

-----“Relativamente à pergunta feita pelo Senhor Deputado Joaquim Cotas (CDU), gostaria de acrescentar, às respostas que já foram dadas, o seguinte:-----

-----Desde que tenho a responsabilidade destes Pelouros já visitei a Freguesia de Algés, de Barcarena, de Carnaxide e uma parte da Freguesia de Paço de Arcos. Na próxima sexta-feira visitarei com os serviços técnicos e com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, a Freguesia de Oeiras, para, no local, tomar a decisão de delegar, ou não, na Junta se se encerra ou não, mediante as condições que existem no local. -----

-----Relativamente ao Parque Infantil da Medrosa, este terá uma pequena intervenção, ou seja, será breve a sua reabertura. Quanto ao da Quinta do Marquês já foram propostos dois locais pela Junta de Freguesia, iremos escolher um deles e esse caso será mais moroso uma vez que terá que se lançar um projecto para a construção de um novo parque.-----

-----Temos trinta e dois parques abertos no Concelho e até ao final do ano prevemos ter cinquenta e dois. O que existe na Quinta do Marquês foi fechado porque, realmente, não reunia todas as condições – era constantemente vandalizado, o sítio não era próprio e à luz das novas normas, não tinha possibilidades nenhuma de ser recuperado. Preferimos encerrá-lo e escolher outro sítio para construir um novo parque infantil. -----

-----Além dos parques que vão abrir como referiu o Senhor Vice-Presidente, vamos também abrir um, brevemente, na Quinta do Sales, em Carnaxide. Até ao final do ano teremos cinquenta e dois parques abertos e no final do próximo ano teremos cerca de oitenta parques abertos sob a responsabilidade directa da Câmara Municipal. Em termos de comparação, gostaria de acrescentar que a Câmara Municipal de Cascais tem trinta e seis parques.” -----

5.40. O Senhor Presidente da A.M. disse o seguinte: -----

-----“Já excedemos em muito tempo o Período Antes da Ordem do Dia, é suposto que a Câmara seja a última a intervir mas o Senhor Deputado Pedro Sá (PS) pediu novamente a palavra. Gostaria de saber para que fim quer voltar a intervir.” -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

5.41. O Senhor Deputado Pedro Sá (PS) respondeu, dizendo o seguinte:-----

----- “Gostaria de intervir e o assunto está relacionado com a minha anterior intervenção.”

5.42. O Senhor Presidente da A.M. disse o seguinte:-----

----- “O Senhor Vereador Ricardo Barros quer também completar a informação dada pelo Senhor Vice-Presidente mas, já agora, pode completar a sua intervenção para que, depois, a Câmara possa responder.” -----

5.43. O Senhor Deputado Pedro Sá (PS) voltou a intervir, dizendo o seguinte: -----

----- “A resposta que nos foi dada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara configura muito claramente as opções políticas da maioria do Executivo Municipal, isto é, tratar actividades de relevância cultural e etnográfica, como as marchas populares do Concelho, como contingentes, como apenas fazendo sentido dentro das festas e dentro de uma lógica de “show off”. A essa lógica o Partido Socialista diz não. A opções políticas no sentido de não haver dinheiro até relativamente reduzido nos termos gerais quando se gastou o que se gastou em dois mil e nove e estando como está o estado das finanças do Município. Se vamos às questões do País, esta é a cassete do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente da Câmara – todas as contrariedades são sempre culpa dos outros.-----

----- O Senhor Vice-Presidente é que devia saber e vou ter que interpretar as palavras que disse relativamente ao Governo e à crise como um malabarismo político. O Senhor Vice-Presidente, bem como qualquer um de nós sabe que estamos perante uma crise internacional e a responsabilidade por esse tipo de coisas não pode ser imputada ao actual Governo, como é evidente. Se fossemos sérios, uma situação como esta não poderia ser imputada a qualquer Governo de qualquer cor política. O Senhor Vice-Presidente sabe disso portanto, tenho que interpretar as suas palavras neste sentido.”-----

5.44. O Senhor Vereador Ricardo Costa Barros deu a seguinte explicação: -----

----- “Sobre a questão da missiva, trata-se de um comunicado que a Câmara Municipal fez

sobre as razões do término da recolha porta-a-porta de lixo reciclável. Também se referiu a alguns comentários que eu tive a oportunidade de ler num comunicado da Quercus e, para não levantar mais ruído sobre esta matéria estamos a preparar uma série de documentação e vamos reunir com a Quercus assim que a informação estiver reunida. Melhor do que dizer que é falso ou que é verdade, nada melhor do que analisar factos. São esses factos que iremos analisar em conjunto com a Quercus e, assim que esse dossier estiver pronto, terei todo o gosto em remetê-lo à Assembleia Municipal para que possam ficar na posse de todos os elementos.-----

-----Relativamente à descarga de Barcarena estou à vontade para falar porque este trabalho vem do Mandato anterior e a Câmara Municipal fez um trabalho extraordinário no que diz respeito à limpeza e à desmatação das margens das ribeiras. Tenho que frisar este facto porque só foi possível fazer esse trabalho num espaço de cinco horas, desde que a descarga foi detectada até que se descobriu a causa e a sua origem, porque as margens das ribeiras estavam completamente desobstruídas. Desde que se detectou até ao final passaram cinco horas.-----

-----Aquela descarga ocorreu em Tercena, num afluente da Ribeira de Barcarena, a Câmara Municipal foi chamada ao local e já lá estavam os Bombeiros Voluntários de Barcarena, a PSP, o CEPNA, os SMAS de Oeiras e todas as entidades em conjunto perceberam que, percorrendo a margem da Ribeira, aquela descarga não provinha de nenhum local do Concelho de Oeiras pelo que, as autoridades competentes seguiram o seu curso: os SMAS fizeram a recolha das amostras da água o que nos permitiu concluir que esta continha combustível, contactou-se os SMAS de Sintra e o CEPNA identificou uma descarga de águas residuais provenientes de uma estação de serviço da Galp, em Massamá, perto do centro comercial.-----

-----Paralelamente, os SMAS de Sintra detectaram um colector de águas residuais obstruído que poderia estar também a provocar este tipo de poluição.-----

-----A Câmara Municipal, a partir daí terminou a sua intervenção mas fez mais uma coisa: oficiámos algumas entidades dando conta desta ocorrência, nomeadamente o Ministério



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

do Ambiente, a Inspeção-Geral do Ambiente, a CCDR, a Autoridade para a Região Hidrográfica, o INAG (de resto, já tínhamos feito o mesmo tipo de notificação em dois mil e sete, numa situação idêntica) e nestes ofícios, solicitámos o seguinte (esta é uma situação transversal ao Município): um plano intermunicipal de monitorização dos focos de poluição nas linhas de água, sem o qual, isto vai voltar a acontecer.” -----

5.45. O Senhor Vice-Presidente da C.M.O. interveio novamente, dizendo o seguinte: -----

----- “Há pouco esqueci-me de dar uma nota relativamente à intervenção do Senhor Deputado Carlos Coutinho (CDU). Eu estou cem por cento de acordo com aquilo que disse acerca das praias, apenas com uma diferença: nós não temos jurisdição sobre a área do terraplano de Algés. Só no final daquilo que seja produzido por este grupo de trabalho que é constituído pela Câmara, pela APL (e não sei se por mais alguma entidade), no sentido de delinear um plano para toda aquela zona e afectar usos a todo aquele terraplano. Mas estou completamente de acordo. ---- -----

----- A Praia de Caxias já perdeu carga de areia e também já ganhou. Do ponto de vista da qualidade da água balnear, penso que qualquer uma delas tem condições para receber banhistas mas estamos a elaborar o pré-projecto da marina que vai da muralha velha de Paço de Arcos até à Giribita e temos que perceber se essa infra-estrutura terá, depois, alguma influência no crescimento do areal da praia de Caxias. -----

----- De qualquer maneira eu estou de acordo, a Praia da Torre é uma praia fantástica, a de Santo Amaro também está a perder areia e a de Paço de Arcos também está a ter grandes problemas causados pelas marés-vivas e teve que ser feito um reforço da areia junto ao restaurante e não sei se repararam que parte do passeio marítimo ficou danificado pela força do mar.-----

----- Concordo que a Câmara tem que pensar, a curto prazo, criar uma recarga de areia para aquelas situações – Torre, Santo Amaro, Paço de Arcos e depois ver o que irá acontecer em

Caxias. Sendo caso disso, aplicar ali, também, uma recarga de areia. -----

-----Quanto às Marchas, a programação cultural desta Câmara e o apoio aos Agentes Culturais do Concelho, ao longo dos anos, dá-nos a certeza que, o facto de acabarmos com uma iniciativa este ano, na nossa programação, de forma alguma, estamos a diminuir ou a retirar qualidade ao trabalho dos Agentes Culturais. -----

-----O Senhor Deputado Pedro Sá (PS) provavelmente não sabe que as Marchas são organizadas por colectividades que não têm como seu principal objectivo ou vocação esta actividade. Aquilo que compõe as Marchas, eventualmente com excepção de uma ou duas (e refiro-me ao CCD e, eventualmente, a mais uma Marcha) são elementos externos ao Concelho, são elementos que as Colectividades vão buscar para aquele evento específico das Festas do Concelho e do desfile das Marchas Populares. -----

-----Se o Senhor Deputado Pedro Sá (PS) quiser fazer disto um grande problema, para mim, óptimo. As próprias colectividades com quem tivemos oportunidade de reunir, de discutir e de chegar a um consenso, estão de acordo. Se o Senhor Deputado Pedro Sá (PS) entende estar contra, por mim, tudo bem.” -----

5.46. O Senhor Deputado Marcos Sá (PS) interveio, dizendo o seguinte: -----

-----“O que me preocupa não tem a ver com a opção política que a Câmara fez porque ela é responsável pela opção política que faz. A questão que me preocupa tem a ver com o argumento e o argumento que foi aduzido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi que estamos numa época difícil, que a Câmara está com dificuldades e que temos que fazer cortes.---

-----Foi esse o argumento que ouvi aqui e isso deixa uma preocupação à Câmara toda, espero eu. No Executivo e na Assembleia Municipal temos que aprovar propostas que têm muito significado, não para hoje mas sim para o futuro e com implicações sérias nas gerações futuras. -

-----Até tenho ouvido que há facturas de trabalhos já realizados que não estão a ser pagas desde Agosto do ano passado e situações de economato que não estão resolvidas porque não há



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

dinheiro para pagar aos fornecedores e eu gostaria de saber, Senhor Vice-Presidente, se tem alguma informação que considera pertinente a dar sobre o estado financeiro das contas da Câmara Municipal de Oeiras – essa é que seria uma informação precisa que poderia dar para podermos decidir com bom senso, relativamente a assuntos de futuro e que implicam muitos milhões de euros.-----

----- Visto que, relativamente às Marchas, o grande problema era fazer cortes devido à situação complexa que a Câmara está a passar neste momento e à afectação da crise do País nas contas da Câmara Municipal, gostaria que nos desse informações actualizadas sobre o estado financeiro da Câmara Municipal de Oeiras, neste momento, principalmente, na questão da dívida a fornecedores.”-----

5.47. O Senhor Vice-Presidente da C.M.O. respondeu, dizendo o seguinte:-----

----- “É de muito mau tom a forma como o Senhor Deputado Marcos Sá (PS) aqui se referiu à Câmara no início da intervenção porque se tem alguma acusação em concreto relativamente a trabalhos que estão realizados e que não estão pagos, concretize-a.-----

----- Leia a Informação Escrita do Senhor Presidente e se tiver dúvidas, coloque-as. O Senhor deve estar a fazer uma grande confusão porque, economicamente, a estratégia da Câmara, em termos do seu modelo de desenvolvimento está plasmado em vários documentos. A tesouraria da Câmara também está plasmada nesta Informação do Senhor Presidente e aquilo que está a acontecer (e a Câmara não esconde) é que, por força de um conjunto de situações endógenas à própria Câmara, ela tem dificuldades de tesouraria, neste momento. Se tem, dificuldades de tesouraria é necessário fazer uma gestão concertada com os serviços e com todos os agentes que compõem, neste caso concreto, a programação cultural.-----

----- A questão das Marchas é uma delas mas haverá muitas outras, ao longo deste ano em que a Câmara terá que cortar, que reprogramar, que reinventar e que emagrecer. Concordo consigo quando diz que é uma decisão da Câmara e acho que esta é a melhor decisão.-----

-----Quando o Senhor quer misturar questões de futuro com questões de presente, eu não vejo de que forma. E quando pede para ser informado, eu penso que todos os Senhores Deputados estão perfeitamente informados, se tiverem dúvidas, no ponto em concreto, coloquem-nas.”-----

5.48. O Senhor Presidente da A.M. disse o seguinte: -----

-----“As dúvidas estão esclarecidas, as posições dos Grupos Políticos e da Câmara estão claras. Vamos concluir o Período Antes da Ordem do Dia, votando a Recomendação e a Moção.”

5.49. VOTAÇÃO DA MOÇÃO RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO TAGUSPARK, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO BE. -----

-----O Senhor Presidente submeteu à votação esta Moção, a qual foi rejeitada, com os votos contra dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social/Partido Popular e da Coligação Democrática Unitária, e com o voto a favor do Grupo Político Municipal do Bloco de Esquerda.-- -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

-----“**DELIBERAÇÃO N.º 30/2010** -----

-----**MOÇÃO RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO TAGUSPARK, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO BE -----**

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, apresentada pelo Grupo Político Municipal do BE, tendo a mesma sido rejeitada, com os votos contra dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social/Partido Popular e da Coligação Democrática Unitária, e com o voto a favor do Grupo Político Municipal do Bloco de Esquerda. - -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

5.50. VOTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO RELATIVA À PUBLICAÇÃO DA BROCHURA SOBRE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, APRESENTADA POR TODOS OS GRUPOS POLÍTICOS MUNICIPAIS -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação esta Recomendação, a qual foi aprovada por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social-Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita:-----

----- “**DELIBERAÇÃO N.º 31/2010** -----

RECOMENDAÇÃO RELATIVA À PUBLICAÇÃO DA BROCHURA SOBRE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, APRESENTADA POR TODOS OS GRUPOS POLÍTICOS MUNICIPAIS.-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Recomendação referida em título, e deliberou, por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social/Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, recomendar à Câmara Municipal que: -----

----- Publique a referida Brochura no site da Câmara Municipal, no espaço dedicado à Assembleia Municipal de Oeiras, com o objectivo de proporcionar um maior acesso ao documento e facilitar o trabalho educativo das escolas, entre professores, alunos e famílias, ou

qualquer cidadão/munícipe. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

5.51. INTERVALO-----

-----O Senhor Presidente interrompeu os trabalhos para um breve intervalo. -----

5.52. O Senhor Deputado António Moita (IOMAF) fez um **Ponto de Ordem** à Mesa, dizendo o seguinte:- -----

-----“Gostaria de chamar a atenção e hoje penso que é um bom dia para falar neste assunto e também porque já falámos em contenção de custos e de pedir à Mesa que, dentro de aquilo que é possível, convença a Câmara Municipal na pessoa do Senhor Vice-Presidente a encontrar uma forma de não nos continuar a enviar estes quilos todos de papel. -----

-----Hoje existem outras formas dos documentos serem enviados à Assembleia, já falamos deste assunto há muito tempo e temos que encontrar, de uma vez por todos, uma outra forma de enviar os documentos. Não é possível continuar a carregar com todo este papel e, obviamente, isto também tem custos pesados.”-----

5.53. O Senhor Deputado Marcos Sá (PS) acrescentou, dizendo o seguinte: -----

-----“Existe outra questão a acrescentar, que me parece fundamental e que tem a ver com o que disse o Senhor Deputado António Moita (IOMAF) - a certificação dos documentos digitais. Se a Câmara seguir esse caminho os documentos têm que ser devidamente certificados para garantir a sua veracidade.”-----

5.54. O Senhor Presidente da A.M. disse o seguinte: -----

-----“Vamos fazer uma Conferência de Representantes para tratar desse assunto antes de o trazermos ao plenário. Dado o adiantado da hora e depois de ouvir os representantes dos Grupos Políticos Municipais, eu queria propor ao plenário o seguinte: -----

-----Dado os documentos dos primeiros pontos da Ordem de Trabalhos terem chegado há



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

pouco tempo aos Senhores Deputados Municipais, proponho fazermos o ponto dois e três - aprovação das alterações ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e designação de representantes da Assembleia Municipal nesse Conselho - passássemos para os pontos vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro, interrompêssemos aqui a agenda, dando a palavra aos munícipes e continuássemos depois, a partir do ponto um, seguindo os restantes, na próxima segunda-feira, às três da tarde. -----

----- Como ninguém se opõe, foi aprovada por unanimidade esta alteração e vamos então prosseguir com a aprovação do Regulamento definitivo do Conselho Municipal de Segurança de Oeiras.” --- -----

6. PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

6.1. Aprovação do Regulamento definitivo do Conselho Municipal de Segurança de Oeiras, de acordo com o ponto 3 do art.º 6.º da Lei N.º 33/98, de 18 de Julho.-----

----- O Senhor Presidente da A.M. interveio, dizendo o seguinte: -----

----- “Como se lembram, o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, cuja elaboração é da competência da Assembleia Municipal não estava adaptado à actual composição da mesma. Foi proposta uma alteração, a Lei trinta e três diz que o Conselho Municipal de Segurança se deve pronunciar sobre as alterações ao Regulamento e foi distribuído no início da Sessão um ofício da Câmara Municipal informando que o Conselho Municipal de Segurança de Oeiras tinha dado parecer favorável à alteração proposta por esta Assembleia na última Sessão.--

----- Só para recordar, a alínea k) passa a ter a seguinte redacção: -----

----- “... Integram o Conselho vinte cidadãos designados pela Assembleia Municipal sendo treze desses cidadãos indicados pelos Grupos Políticos Municipais, cabendo um a cada Grupo Político e os restantes distribuídos pelo método de Hondt, considerando o número de eleitos de cada Grupo Político Municipal, um representante do Instituto de Socorros a Náufragos, um representante do Instituto de Reinserção Social, dois representantes dos Agrupamentos e

escolas não agrupadas do Concelho, um representante da Federação das Associações de Pais do Concelho de Oeiras, um representante das Direcções das Associações dos Bombeiros Voluntários do Concelho e um representante do Conselho Municipal da Juventude ...”-----

6.1.1. VOTAÇÃO-----

-----O Senhor Presidente submeteu à votação esta Proposta, a qual foi aprovada, por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social/Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

-----“**DELIBERAÇÃO N.º 32/2010** -----

-----APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DEFINITIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE OEIRAS, DE ACORDO COM O PONTO 3 DO ART.º 6º. DA LEI N.º. 33/98, DE 18 DE JULHO -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento de que o Conselho Municipal de Segurança emitiu parecer favorável incidente na proposta apresentada pela mesma, de alteração à alínea k), do número um, do artigo sexto do Regulamento do referido Conselho e deliberou, por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social/Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento definitivo do Conselho Municipal de Segurança de Oeiras.----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

6.2. Designação dos representantes da Assembleia Municipal de Oeiras para integrarem o Conselho Municipal de Segurança de Oeiras.-----

-----O Senhor Presidente da A.M. disse o seguinte:-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- “Cabe-nos agora designar os treze representantes da Assembleia para o Conselho Municipal de Segurança. Na Conferência de Representantes dos Grupos Políticos, fizemos as contas e, com a actual composição e dando cumprimento a esta redacção, cabe ao Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente indicar cinco elementos, ao Grupo Político Municipal do Partido Socialista três elementos, ao Grupo Político Municipal do Partido Social Democrata, dois elementos, ao Grupo Político Municipal da Coligação Democrática Unitária, um elemento, ao Grupo Político Municipal do Bloco de Esquerda, um elemento e ao Grupo Político Municipal do Centro Democrático Social – Partido Popular, um elemento. -----

----- Tenho uma lista que vou submeter à aprovação por voto secreto: -----

----- Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente: -----

----- Senhor Custódio Mateus Correia de Paiva; -----

----- Senhor Arlindo Pereira Barradas; -----

----- Senhor Abílio José da Fonseca Martins Fatela; -----

----- Senhor José Henriques Lopes; -----

----- Senhor Isaiás Teles; -----

----- Partido Socialista:-----

----- Senhor Fernando Gabriel Dias Curto; -----

----- Senhor Tiago Manuel Coruche Serralheiro; -----

----- Senhor Luís Jorge da Cunha Carreira; -----

----- Partido Social Democrata:-----

----- Senhor Luís Gonçalo Fernandes dos Santos Teodósio, -----

----- Senhor Frederico Carlos Moreira Domingues Rodrigues; -----

----- Centro Democrático Social/Partido Popular: -----

----- Senhor Rui Filomeno Freitas Simões; -----

----- Coligação Democrática Unitária:-----

-----Senhor Joaquim Vieira Cotas;-----

-----Bloco de Esquerda:-----

-----Senhor Francisco Manuel Vicente Figueira da Silva.”-----

6.2.1. VOTAÇÃO-----

-----O Senhor Presidente submeteu à votação esta Proposta, a qual foi aprovada, por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social/Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita:-----

-----“**DELIBERAÇÃO N.º 33/2010**-----

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS.-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento das listas apresentadas pelos diversos Grupos Políticos para designação dos representantes deste Órgão no Conselho Municipal de Segurança, designadamente:-----

“Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente:-----

Senhor Custódio Mateus Correia de Paiva;-----

Senhor Arlindo Pereira Barradas;-----

Senhor Abílio José da Fonseca Martins Fatela;-----

Senhor José Henriques Lopes;-----

Senhor Isaías Teles;-----

Partido Socialista:-----

Senhor Fernando Gabriel Dias Curto;-----

Senhor Tiago Manuel Coruche Serralheiro;-----

Senhor Luís Jorge da Cunha Carreira;-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Partido Social Democrata: -----

Senhor Luís Gonçalo Fernandes dos Santos Teodósio, -----

Senhor Frederico Carlos Moreira Domingues Rodrigues; -----

Centro Democrático Social/Partido Popular: -----

Senhor Rui Filomeno Freitas Simões; -----

Coligação Democrática Unitária: -----

Senhor Joaquim Vieira Cotas;-----

Bloco de Esquerda: -----

Senhor Francisco Manuel Vicente Figueira da Silva.” -----

Tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, em escrutínio secreto, com quarenta votos a favor.-----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

6.3. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 411/10 relativa aos Contratos promessa de arrendamento - Centros Geriátricos de S. Julião da Barra e de Laveiras e Escolas EB1 JI de Porto Salvo e EB1 JI do Alto de Algés, que a seguir se transcreve: -----

“17 - Proposta N.º. 411/10 - Contratos-promessa de arrendamento para equipamentos de interesse público - Centros Geriátricos de S. Julião da Barra e de Laveiras e Escolas EB1 Jardim de Infância de Porto Salvo e EB 1 Jardim de Infância do Alto de Algés: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que:-----

----- Tendo sido aprovada, em anterior reunião, a constituição de parceria para a disponibilização de equipamentos de interesse público. -----

----- Ter entretanto sido dada sequência ao respectivo procedimento e à consequente implementação da parceria, através da constituição da sociedade comercial Oeiras Primus,

Sociedade Anónima, minoritariamente participada pelo Município.-----

-----De acordo com o procedimento adjudicatório, se torna necessário celebrar os contratos promessa de arrendamento não habitacional para os seguintes equipamentos:-----

----- Centro Geriátrico de São Julião da Barra;-----

----- Centro Geriátrico de Laveiras;-----

----- Escola EB Um Jardim de Infância de Porto Salvo;-----

----- Escola EB Um Jardim de Infância do Alto de Algés. -----

-----Na sequência da assinatura dos contratos se torna ainda necessário enviar carta à entidade financiadora.-----

-----O Município é proprietário dos prédios urbanos sitos na Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descritos na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob os números dois mil e quarenta e um, artigo quatrocentos e sessenta e sete, número mil seiscientos e trinta e cinco, artigo quatrocentos e sessenta e seis, e o artigo quatrocentos e setenta e um, da aludida Freguesia, com o fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação do Centro Geriátrico de São Julião da Barra.-----

-----Se encontra em fase de aquisição pelo Município, conforme Contrato-promessa de compra e venda já celebrado, o prédio urbano sito na Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número mil e dezoito, artigo mil novecentos e onze da aludida Freguesia, igualmente com o fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação do Centro Geriátrico de São Julião da Barra, conforme deliberação número quatro, de dois mil e dez da Assembleia Municipal de Oeiras, de onze de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Nestes termos, proponho que este Executivo delibere aprovar: -----

-----Um - As minutas dos contratos-promessa de arrendamento não habitacional, nos termos e condições expressos nas respectivas minutas.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Dois - A atribuição de poderes necessários ao Presidente da Câmara para proceder à outorga dos contratos-promessa nos termos e condições das minutas aprovadas.-----

----- Três - - A aprovação de minuta de carta.-----

----- Quatro - A constituição a favor da Sociedade Oeiras Primus, Sociedade Anónima, pelo prazo de trinta anos, pelo montante de setenta e dois mil oitocentos e um euros e vinte e cinco cêntimos, do direito de superfície, com fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação do Centro Geriátrico de São Julião da Barra, sobre o prédio urbano resultante da anexação dos prédios identificados nos considerandos supra, sito na Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob os números dois mil e quarenta e um, artigo quatrocentos e sessenta e sete, mil seiscentos e trinta e cinco, artigo quatrocentos e sessenta e seis, o artigo quatrocentos e setenta e um, e número mil e dezoito, artigo mil novecentos e onze da aludida Freguesia.-----

----- Cinco - A constituição a favor da Sociedade Oeiras Primus, Sociedade Anónima, pelo prazo de trinta anos, pelo montante de um milhão quarenta mil seiscentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos, do direito de superfície, com fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação do Centro Geriátrico de Laveiras, sobre o prédio urbano sito na Freguesia de Caxias, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil quatrocentos e trinta e nove, da aludida Freguesia.-----

----- Seis - A constituição a favor da Sociedade Oeiras Primus, Sociedade Anónima, pelo prazo de trinta anos, pelo montante de um milhão trezentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, do direito de superfície, com fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação da Escola EB Um Jardim de Infância de Porto Salvo, sobre o prédio urbano sito na Freguesia de

Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil duzentos e onze, da aludida Freguesia. -----

-----Sete - A constituição a favor da Sociedade Oeiras Primus, Sociedade Anónima, pelo prazo de trinta anos, pelo montante de um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos euros, do direito de superfície, com fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação da Escola EB Um Jardim de Infância do Alto de Algés, sobre o prédio urbano sito na Freguesia de Algés, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número noventa e seis, da aludida Freguesia.-----

-----Oito - A submissão desta proposta à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea m), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e do disposto na alínea i), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro e da alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

-----“Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais-----

Entre, -----
Oeiras Primus, Sociedade Anónima, sociedade comercial anónima, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal, na Freguesia e Concelho de Oeiras, com o capital social de cinquenta mil euros, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões novecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove, com o registo pendente na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, devidamente representada pelos seus Administradores, Fernando Manuel Rodrigues Gouveia, divorciado, natural da Freguesia de Nogueira do Cravo, Concelho de Oliveira do Hospital, portador do bilhete de identidade número



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

quatro milhões quatro mil oitocentos e trinta, emitido a cinco de Fevereiro de dois mil e quatro, pelo SIC de Viseu, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro, residente na Quinta da Romeira, Lote cinco, quarto direito, em Coimbra, Rodolfo Oliveira Gouveia, solteiro, natural de Santa Maria de Viseu, Concelho de Viseu, portador do Cartão de Cidadão número doze milhões trinta e um mil duzentos e quarenta e sete, emitido pela República Portuguesa e válido até dezanove de Dezembro de dois mil e treze, contribuinte fiscal número duzentos e vinte e sete milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta, residente na Avenida Luís Vaz de Camões, Edifício Jardim Três, quinto andar, em Seia, e Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, solteiro, natural de ..., portador do bilhete de Identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na Rua Adriano José da Silva, número dezanove, primeiro andar esquerdo, em Paço de Arcos, Oeiras com os poderes necessários para o presente acto, doravante abreviadamente designada por “Primeira Contraente”, -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede na Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, devidamente representado por Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., em ... doravante abreviadamente designado por “Segundo Contraente”, -----

Conjuntamente designadas por “partes”. -----

Considerando que: -----

a) A Primeira Contraente vai ser titular do direito de superfície sobre o prédio urbano sito na Freguesia da Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descritos na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil e quarenta e um, artigo quatrocentos e sessenta e sete, número mil seiscentos e trinta e cinco, artigo quatrocentos e sessenta e seis, artigo quatrocentos e setenta e

um, e número mil e dezoito, artigo mil novecentos e onze, da referida Freguesia e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos ... onde irá ser implementado um equipamento designado por Centro Geriátrico de São Julião da Barra - Porto Salvo, adiante simplesmente designado por “Equipamento”; -----

b) O Segundo Contraente pretende tomar de arrendamento o Equipamento, logo que o mesmo se encontre concluído e a sua utilização licenciada, de modo a dar início à sua exploração; -----

c) As partes estão de acordo em estabelecer, desde já, as condições do futuro arrendamento do Equipamento. -----

É livre, esclarecidamente e de boa fé celebrado o presente Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais (o “Contrato-Promessa”), do qual os considerandos anteriores e o documento Anexo fazem parte integrante, e que será regido pelas seguintes cláusulas: -----

-----Cláusula Primeira-----

Pelo presente contrato, a Primeira Contraente promete dar de arrendamento ao Segundo Contraente e este, por sua vez, promete tomar-lhe de arrendamento o Equipamento, nos termos dos projectos de arquitectura e respectivos projectos de especialidades, projectos esses que o Segundo Contraente declara conhecer e aceitar. -----

-----Cláusula Segunda-----

Um - A Primeira Contraente compromete-se a entregar o Equipamento até trinta e um de Outubro de dois mil e dez, devendo notificar o Segundo Contraente da data da respectiva entrega, com uma antecedência mínima de quinze dias. -----

Dois - Em caso de incumprimento dos prazos previstos no número anterior por motivos imputáveis à Primeira Contraente, pode o Segundo Contraente aplicar-lhe, mediante notificação escrita, multas diárias no valor de um cinquenta avos da renda mensal do Equipamento a que o incumprimento respeita, podendo ser agravadas para o dobro caso o incumprimento seja superior a trinta dias. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Três - A Primeira Contraente não será responsável, nos termos do presente contrato-promessa, caso venha a ser ultrapassado o prazo de entrega do Equipamento estabelecido no número um da presente cláusula, em virtude de atraso na constituição a favor da Primeira Contraente do direito de superfície sobre o prédio mencionado no considerando a), por motivos não imputáveis a esta.

Quatro - O Equipamento entregue deverá ser detentor da licença necessária à sua utilização e reunir as condições essenciais para que a mesma se possa iniciar de imediato. -----

----- Cláusula Terceira -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado no prazo de trinta dias a contar da data em que, em se encontrando concluído o Equipamento, estiverem reunidas todas as condições legais e obtidos todos os documentos necessários para o efeito, incluindo as licenças necessárias à utilização do Equipamento, em dia, hora e local escolhidos pela Primeira Contraente que os deverá notificar ao Segundo Contraente através de carta registada remetida com, pelo menos, dez dias de antecedência em relação à data marcada. -----

----- Cláusula Quarta -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos, a contar da data da respectiva celebração, não podendo, durante este período ser objecto de denúncia. Depois de decorrido o prazo de vinte e cinco anos, o contrato é renovável por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer dos Contraentes com a antecedência mínima de noventa dias do respectivo termo. -----

----- Cláusula Quinta -----

Um - De acordo com o artigo milésimo septuagésimo sétimo, número um, do Código Civil, na redacção que lhe foi dada pela Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, as partes acordam, desde já, em fixar o montante mensal da renda que irá vigorar durante o período de duração inicial do arrendamento, nos seguintes termos: o Segundo Contraente obriga-se a pagar à Primeira Contraente uma renda mensal no montante de sessenta e um mil oitocentos e

noventa e seis euros e vinte e três cêntimos, actualizada anualmente nos termos do número três, desta cláusula. -----

Dois - As rendas mensais devidas ao abrigo do contrato de arrendamento ora prometido vencer-se-ão no primeiro dia útil do mês a que disserem respeito, devendo ser pagas na sede da Primeira Contraente ou no local que esta indicar para esse efeito ou através de depósito ou transferência para a conta bancária com o NIB ..., aberta em nome da Primeira Contraente no Banco ..., balcão - -----

Três - O Segundo Contraente compromete-se a actualizar anualmente as rendas, com efeitos a partir de um de Janeiro de cada ano e com início em um de Janeiro de dois mil e onze, nos termos do Plano de Actualização de Rendas em anexo ao presente contrato (Anexo um).-----

-----Cláusula Sexta -----

No caso de alguma das partes violar alguma das obrigações por si assumidas no contrato, designadamente a obrigação de celebrar o contrato de arrendamento ora prometido ou as obrigações referentes ao pagamento das retribuições estipuladas, e não sanar o respectivo incumprimento no prazo de trinta dias a contar da data do envio de uma notificação por carta registada com aviso de recepção comunicando o incumprimento, terá a outra parte o direito de resolver o presente contrato e de exigir à parte inadimplente o pagamento, a título de cláusula penal, de uma indemnização equivalente ao montante global das rendas correspondentes a todo o período de duração do contrato de arrendamento ou, em alternativa, a requerer a execução específica do presente contrato-promessa nos termos do artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil. -----

-----Cláusula Sétima-----

Um - A manutenção do Equipamento é da responsabilidade e corre por conta da Primeira Contraente com os limites e na medida do Anexo Dois, ficando toda a manutenção não identificada no referido Anexo Dois a cargo do Segundo Contraente. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Dois - Não obstante o disposto no número um anterior, o Segundo Contraente poderá, de três em três anos, avocar para si, durante qualquer período de vigência do Contrato de Arrendamento, qualquer dos itens constantes do Anexo II, bem como pretender adjudicar à Sociedade itens que até essa data tenham sido da sua responsabilidade, nos termos e na medida a acordar. -----

Três -. Todas as outras despesas e encargos relativos ao Equipamento são da responsabilidade do Segundo Contraente, nomeadamente e sem excluir outras:-----

a) instalação e fornecimento de gás, água, electricidade e telecomunicações; -----

b) respectivas licenças e consumos. -----

----- Cláusula Oitava -----

Um - Qualquer tipo de obras não contempladas na cláusula anterior que se venham a revelar necessárias, nomeadamente de alteração, remodelação, ampliação, modernização ou inovação do Equipamento, bem como as resultantes de imposições legais ou administrativas ou exigíveis pelo fim do contrato, cabem ao Segundo Contraente. -----

Dois - Não obstante o disposto no número anterior, pode o Segundo Contraente pretender que as mesmas sejam executadas pela Primeira Contraente desde que previamente as Partes acordem na respectiva contrapartida que se verificará por meio de pagamento a acordar ou repercutindo-se num aumento da retribuição mensal a ajustar. -----

----- Cláusula Nona -----

O estabelecido no presente contrato-promessa só pode ser revogado, alterado ou aditado por acordo escrito de ambos os contraentes. -----

----- Cláusula Décima -----

Toda e qualquer comunicação entre os contraentes deverá sempre ser efectuada por documento escrito dirigido ao outro através de carta registada ou telefax para os seguintes endereços, salvo quando qualquer das contraentes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço: -----

Primeira Contraente -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima.-----

Morada: Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras-----

Fax: ...-----

e-mail: ... - -----

Segundo Contraente: -----

Município de Oeiras-----

Morada: Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras-----

Fax: dois um quatro quatro zero oito sete um dois-----

e-mail: geral@cm-oeiras.pt-----

-----Cláusula Décima Primeira -----

Um - As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de solucionar amigavelmente qualquer dúvida, controvérsia ou questão decorrente das obrigações assumidas pelas partes no presente contrato-promessa ou no contrato de arrendamento ora prometido. -----

Dois - Não sendo possível alcançar uma solução amigável num prazo máximo de trinta dias a contar da data em que a parte mais diligente notificou a outra parte por carta registada para tal fim, todos os diferendos resultantes do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido serão resolvidos definitivamente de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por três árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos.-----

Três - O Tribunal Arbitral terá os mais amplos poderes para fixar uma indemnização a pedido de uma das partes, no caso de a outra parte recorrer à arbitragem com a intenção de retardar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

qualquer pagamento ou o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido.-----

Quatro - As partes comprometem-se a prestar toda a colaboração necessária aos árbitros e a submeter-se às regras do processo escolhidas pelos árbitros. -----

Cinco - A arbitragem terá lugar em Lisboa e o Tribunal Arbitral deverá proferir a sentença arbitral dentro de um prazo não superior a um ano a contar da data da sua constituição, i.e., da data em que o terceiro árbitro aceitou a sua designação. -----

Seis - O Tribunal Arbitral poderá ser assistido pelos peritos técnicos que considere conveniente designar. -- -----

Sete - A presente cláusula não impede qualquer das partes de recorrer aos tribunais judiciais a fim de serem decretadas providências cautelares.-----

Feito em triplicado, a ... de ... de dois mil e dez, em ..., -----

A Primeira Contraente-----

O Segundo Contraente.” -----

----- “Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais -----

Entre,-----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima, sociedade comercial anónima, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal, na Freguesia e Concelho de Oeiras, com o capital social de cinquenta mil euros, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões novecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove, com o registo pendente na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, devidamente representada pelos seus Administradores, Fernando Manuel Rodrigues Gouveia, divorciado, natural da Freguesia de Nogueira do Cravo, Concelho de Oliveira do Hospital, portador do bilhete de identidade número quatro milhões quatro mil oitocentos e trinta, emitido a cinco de Fevereiro de dois mil e quatro pelo SIC de Viseu, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e dois milhões duzentos e

cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro, residente na Quinta da Romeira, Lote cinco, quarto direito, em Coimbra, Rodolfo Oliveira Gouveia, solteiro, natural de Santa Maria de Viseu, Concelho de Viseu, portador do Cartão de Cidadão número doze milhões trinta e um mil duzentos e quarenta e sete, emitido pela República Portuguesa e válido até dezanove de Dezembro de dois mil e treze, contribuinte fiscal número duzentos e vinte e sete milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta, residente na Avenida Luís Vaz de Camões, Edifício Jardim Três, quinto andar, em Seia, e Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, solteiro, natural de ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na Rua Adriano José da Silva, número dezanove, primeiro andar esquerdo, em Paço de Arcos, Oeiras com os poderes necessários para o presente acto, doravante abreviadamente designada por “Primeira Contraente”, -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede na Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, devidamente representado por Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., em ... doravante abreviadamente designado por “Segundo Contraente”,-----

Conjuntamente designadas por “partes”. -----

Considerando que: -----

a) A Primeira Contraente vai ser titular do direito de superfície sobre o prédio urbano sito na Freguesia de Caxias, Concelho de Oeiras, descritos na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil quatrocentos e trinta e nove, da referida Freguesia e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos ... onde irá ser implementado um equipamento designado por centro geriátrico de Laveiras, adiante simplesmente designado por “Equipamento”; -----

b) O Segundo Contraente pretende tomar de arrendamento o Equipamento, logo que o mesmo se



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

encontre concluído e a sua utilização licenciada, de modo a dar início à sua exploração; -----

c) As partes estão de acordo em estabelecer, desde já, as condições do futuro arrendamento do Equipamento. -----

É livre, esclarecidamente e de boa fé celebrado o presente Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais (o “Contrato-Promessa”), do qual os considerandos anteriores e o documento Anexo fazem parte integrante, e que será regido pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

Pelo presente contrato, a Primeira Contraente promete dar de arrendamento ao Segundo Contraente e este, por sua vez, promete tomar-lhe de arrendamento o Equipamento, nos termos dos projectos de arquitectura e respectivos projectos de especialidades, projectos esses que o Segundo Contraente declara conhecer e aceitar. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - A Primeira Contraente compromete-se a entregar o Equipamento até trinta e um de Julho de dois mil e dez, devendo notificar o Segundo Contraente da data da respectiva entrega, com uma antecedência mínima de quinze dias.-----

Dois - Em caso de incumprimento dos prazos previstos no número anterior por motivos imputáveis à Primeira Contraente, pode o Segundo Contraente aplicar-lhe, mediante notificação escrita, multas diárias no valor de um cinquenta avos da renda mensal do Equipamento a que o incumprimento respeita, podendo ser agravadas para o dobro caso o incumprimento seja superior a trinta dias. -----

Três - A Primeira Contraente não será responsável, nos termos do presente contrato-promessa, caso venha a ser ultrapassado o prazo de entrega do Equipamento estabelecido no número um da presente cláusula, em virtude de atraso na constituição a favor da Primeira Contraente do direito de superfície sobre o prédio mencionado no considerando a), por motivos não imputáveis a esta.

Quatro - O Equipamento entregue deverá ser detentor da licença necessária à sua utilização e

reunir as condições essenciais para que a mesma se possa iniciar de imediato. -----

-----Cláusula Terceira-----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado no prazo de trinta dias a contar da data em que, em se encontrando concluído o Equipamento, estiverem reunidas todas as condições legais e obtidos todos os documentos necessários para o efeito, incluindo as licenças necessárias à utilização do Equipamento, em dia, hora e local escolhidos pela Primeira Contraente que os deverá notificar ao Segundo Contraente através de carta registada remetida com, pelo menos, dez dias de antecedência em relação à data marcada. -----

-----Cláusula Quarta-----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos, a contar da data da respectiva celebração, não podendo, durante este período ser objecto de denúncia. Depois de decorrido o prazo de vinte e cinco anos, o contrato é renovável por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer dos Contraentes com a antecedência mínima de noventa dias do respectivo termo. -----

-----Cláusula Quinta-----

Um - De acordo com o artigo milésimo septuagésimo sétimo, número um, do Código Civil, na redacção que lhe foi dada pela Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, as partes acordam, desde já, em fixar o montante mensal da renda que irá vigorar durante o período de duração inicial do arrendamento, nos seguintes termos: o Segundo Contraente obriga-se a pagar à Primeira Contraente uma renda mensal no montante de cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e três euros e quarenta cêntimos, actualizada anualmente nos termos do número três, desta cláusula. -----

Dois - As rendas mensais devidas ao abrigo do contrato de arrendamento ora prometido vencer-se-ão no primeiro dia útil do mês a que disserem respeito, devendo ser pagas na sede da Primeira Contraente ou no local que esta indicar para esse efeito ou através de depósito ou transferência



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

para a conta bancária com o NIB ..., aberta em nome da Primeira Contraente no Banco ...,
balcão- -----

Três - O Segundo Contraente compromete-se a actualizar anualmente as rendas, com efeitos a partir de um de Janeiro de cada ano e com início em um de Janeiro de dois mil e onze, nos termos do Plano de Actualização de Rendas em anexo ao presente contrato (Anexo um). -----

----- Cláusula Sexta-----

No caso de alguma das partes violar alguma das obrigações por si assumidas no contrato, designadamente a obrigação de celebrar o contrato de arrendamento ora prometido ou as obrigações referentes ao pagamento das retribuições estipuladas, e não sanar o respectivo incumprimento no prazo de trinta dias a contar da data do envio de uma notificação por carta registada com aviso de recepção comunicando o incumprimento, terá a outra parte o direito de resolver o presente contrato e de exigir à parte inadimplente o pagamento, a título de cláusula penal, de uma indemnização equivalente ao montante global das rendas correspondentes a todo o período de duração do contrato de arrendamento ou, em alternativa, a requerer a execução específica do presente contrato-promessa nos termos do artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil.-----

----- Cláusula Sétima-----

Um - A manutenção do Equipamento é da responsabilidade e corre por conta da Primeira Contraente com os limites e na medida do Anexo dois, ficando toda a manutenção não identificada no referido Anexo dois a cargo do Segundo Contraente. -----

Dois - Não obstante o disposto no número um anterior, o Segundo Contraente poderá, de três em três anos, avocar para si, durante qualquer período de vigência do Contrato de Arrendamento, qualquer dos itens constantes do Anexo dois, bem como pretender adjudicar à Sociedade itens que até essa data tenham sido da sua responsabilidade, nos termos e na medida a acordar. -----

Três - Todas as outras despesas e encargos relativos ao Equipamento são da responsabilidade do

Segundo Contraente, nomeadamente e sem excluir outras: -----

a) instalação e fornecimento de gás, água, electricidade e telecomunicações;-----

b) respectivas licenças e consumos.-----

-----Cláusula Oitava-----

Um - Qualquer tipo de obras não contempladas na cláusula anterior que se venham a revelar necessárias, nomeadamente de alteração, remodelação, ampliação, modernização ou inovação do Equipamento, bem como as resultantes de imposições legais ou administrativas ou exigíveis pelo fim do contrato, cabem ao Segundo Contraente.-----

Dois - Não obstante o disposto no número anterior, pode o Segundo Contraente pretender que as mesmas sejam executadas pela Primeira Contraente desde que previamente as partes acordem na respectiva contrapartida que se verificará por meio de pagamento a acordar ou repercutindo-se num aumento da retribuição mensal a ajustar.-----

-----Cláusula Nona-----

O estabelecido no presente contrato-promessa só pode ser revogado, alterado ou aditado por acordo escrito de ambos os contraentes.-----

-----Cláusula Décima-----

Toda e qualquer comunicação entre os contraentes deverá sempre ser efectuada por documento escrito dirigido ao outro através de carta registada ou telefax para os seguintes endereços, salvo quando qualquer das contraentes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço: -----

Primeira Contraente -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima -----

Morada: Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal -----

dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras-----

Fax: ...-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

e-mail: ...- -----

Segundo Contraente:-----

Município de Oeiras -----

Morada: Largo Marquês de Pombal - dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um
Oeiras -----

Fax: dois um quatro quatro zero oito sete um dois -----

e-mail: geral@cm-oeiras.pt-----

----- Cláusula Décima Primeira-----

Um - As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de solucionar amigavelmente qualquer dúvida, controvérsia ou questão decorrente das obrigações assumidas pelas partes no presente contrato-promessa ou no contrato de arrendamento ora prometido. -----

Dois - Não sendo possível alcançar uma solução amigável num prazo máximo de trinta dias a contar da data em que a parte mais diligente notificou a outra parte por carta registada para tal fim, todos os diferendos resultantes do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido serão resolvidos definitivamente de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por três árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos. -----

Três - O Tribunal Arbitral terá os mais amplos poderes para fixar uma indemnização a pedido de uma das partes, no caso de a outra parte recorrer à arbitragem com a intenção de retardar qualquer pagamento ou o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido.-----

Quatro - As partes comprometem-se a prestar toda a colaboração necessária aos árbitros e a submeter-se às regras do processo escolhidas pelos árbitros. -----

Cinco - A arbitragem terá lugar em Lisboa e o Tribunal Arbitral deverá proferir a sentença

arbitral dentro de um prazo não superior a um ano a contar da data da sua constituição, i.e., da data em que o terceiro árbitro aceitou a sua designação.-----

Seis - O Tribunal Arbitral poderá ser assistido pelos peritos técnicos que considere conveniente designar.--- -----

Sete - A presente cláusula não impede qualquer das partes de recorrer aos tribunais judiciais a fim de serem decretadas providências cautelares.-----

Feito em triplicado, a ... de ... de dois mil e dez em ..., -----

A Primeira Contraente -----

O Segundo Contraente” -----

-----“Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais -----

Entre, -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima, sociedade comercial anónima, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal, na Freguesia e Concelho de Oeiras, com o capital social de cinquenta mil euros, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões novecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove, com o registo pendente na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, devidamente representada pelos seus Administradores, Fernando Manuel Rodrigues Gouveia, divorciado, natural da Freguesia de Nogueira do Cravo, Concelho de Oliveira do Hospital, portador do bilhete de identidade número quatro milhões quatro mil oitocentos e trinta, emitido a cinco de Fevereiro de dois mil e quatro pelo SIC de Viseu, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro, residente na Quinta da Romeira, Lote cinco, quarto direito, em Coimbra, Rodolfo Oliveira Gouveia, solteiro, natural de Santa Maria de Viseu, Concelho de Viseu, portador do Cartão de Cidadão número doze milhões trinta e um mil duzentos e quarenta e sete, emitido pela República Portuguesa e válido até dezanove de Dezembro de dois mil e treze, contribuinte fiscal número duzentos e vinte e sete milhões



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

duzentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta, residente na Avenida Luís Vaz de Camões, Edifício Jardim Três, quinto andar, em Seia, e Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, solteiro, natural de..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na Rua Adriano José da Silva, número dezanove, primeiro andar esquerdo, em Paço de Arcos, Oeiras, com os poderes necessários para o presente acto, doravante abreviadamente designada por “Primeira Contraente”, -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede na Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, devidamente representado por Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., em ... doravante abreviadamente designado por “Segundo Contraente”, -----

Conjuntamente designadas por “partes”. -----

Considerando que: -----

- a) A Primeira Contraente vai ser titular do direito de superfície sobre o prédio urbano sito na Freguesia da Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descritos na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil duzentos e onze, da referida Freguesia e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos ..., onde ira ser implementado um equipamento designado por Escola EB Um Jardim de Infância de Porto Salvo, adiante simplesmente designado por “Equipamento”;
- b) O Segundo Contraente pretende tomar de arrendamento o Equipamento, logo que o mesmo se encontre concluído e a sua utilização licenciada, de modo a dar início à sua exploração; -----
- c) As partes estão de acordo em estabelecer, desde já, as condições do futuro arrendamento do Equipamento. -----

É livre, esclarecidamente e de boa fé celebrado o presente Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais (o “Contrato-Promessa”), do qual os considerandos anteriores e o

documento Anexo fazem parte integrante, e que será regido pelas seguintes cláusulas: -----

-----Cláusula Primeira-----

Pelo presente contrato, a Primeira Contraente promete dar de arrendamento ao Segundo Contraente e este, por sua vez, promete tomar-lhe de arrendamento o Equipamento, nos termos dos projectos de arquitectura e respectivos projectos de especialidades, projectos esses que o Segundo Contraente declara conhecer e aceitar. -----

-----Cláusula Segunda-----

Um - A Primeira Contraente compromete-se a entregar o Equipamento até trinta e um de Julho de dois mil e dez, devendo notificar o Segundo Contraente da data da respectiva entrega, com uma antecedência mínima de quinze dias. -----

Dois - Em caso de incumprimento dos prazos previstos no número anterior por motivos imputáveis à Primeira Contraente, pode o Segundo Contraente aplicar-lhe, mediante notificação escrita, multas diárias no valor de um cinquenta avos da renda mensal do Equipamento a que o incumprimento respeita, podendo ser agravadas para o dobro caso o incumprimento seja superior a trinta dias. -----

Três - A Primeira Contraente não será responsável, nos termos do presente contrato-promessa, caso venha a ser ultrapassado o prazo de entrega do Equipamento estabelecido no número um da presente cláusula, em virtude de atraso na constituição a favor da Primeira Contraente do direito de superfície sobre o prédio mencionado no considerando a), por motivos não imputáveis a esta.

Quatro - O Equipamento entregue deverá ser detentor da licença necessária à sua utilização e reunir as condições essenciais para que a mesma se possa iniciar de imediato. -----

-----Cláusula Terceira-----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado no prazo de trinta dias a contar da data em que, em se encontrando concluído o Equipamento, estiverem reunidas todas as condições legais e obtidos todos os documentos necessários para o efeito, incluindo as licenças necessárias



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

à utilização do Equipamento, em dia, hora e local escolhidos pela Primeira Contraente que os deverá notificar ao Segundo Contraente através de carta registada remetida com, pelo menos, dez dias de antecedência em relação à data marcada. -----

----- Cláusula Quarta -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos, a contar da data da respectiva celebração, não podendo, durante este período ser objecto de denúncia. Depois de decorrido o prazo de vinte e cinco anos, o contrato é renovável por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer dos Contraentes com a antecedência mínima de noventa dias do respectivo termo. -----

----- Cláusula Quinta -----

Um - De acordo com o artigo milésimo septuagésimo sétimo, número um, do Código Civil, na redacção que lhe foi dada pela Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, as partes acordam, desde já, em fixar o montante mensal da renda que irá vigorar durante o período de duração inicial do arrendamento, nos seguintes termos: o Segundo Contraente obriga-se a pagar à Primeira Contraente uma renda mensal no montante de cento e sete mil novecentos e noventa e oito euros e noventa e três cêntimos, actualizada anualmente nos termos do número três, desta cláusula. -----

Dois - As rendas mensais devidas ao abrigo do contrato de arrendamento ora prometido vencer-se-ão no primeiro dia útil do mês a que disserem respeito, devendo ser pagas na sede da Primeira Contraente ou no local que esta indicar para esse efeito ou através de depósito ou transferência para a conta bancária com o NIB ..., aberta em nome da Primeira Contraente no Banco ..., balcão- -----

Três - O Segundo Contraente compromete-se a actualizar anualmente as rendas, com efeitos a partir de um de Janeiro de cada ano e com início em um de Janeiro de dois mil e onze, nos termos do Plano de Actualização de Rendas em anexo ao presente contrato (Anexo um). -----

-----Cláusula Sexta-----

No caso de alguma das partes violar alguma das obrigações por si assumidas no contrato, designadamente a obrigação de celebrar o contrato de arrendamento ora prometido ou as obrigações referentes ao pagamento das retribuições estipuladas, e não sanar o respectivo incumprimento no prazo de trinta dias a contar da data do envio de uma notificação por carta registada com aviso de recepção comunicando o incumprimento, terá a outra parte o direito de resolver o presente contrato e de exigir à parte inadimplente o pagamento, a título de cláusula penal, de uma indemnização equivalente ao montante global das rendas correspondentes a todo o período de duração do contrato de arrendamento ou, em alternativa, a requerer a execução específica do presente contrato-promessa nos termos do artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil. -----

-----Cláusula Sétima-----

Um - A manutenção do Equipamento é da responsabilidade e corre por conta da Primeira Contraente com os limites e na medida do Anexo dois, ficando toda a manutenção não identificada no referido Anexo dois a cargo do Segundo Contraente. -----

Dois - Não obstante o disposto no número um anterior, o Segundo Contraente poderá, de três em três anos, avocar para si, durante qualquer período de vigência do Contrato de Arrendamento, qualquer dos itens constantes do Anexo dois, bem como pretender adjudicar à Sociedade itens que até essa data tenham sido da sua responsabilidade, nos termos e na medida a acordar.-----

Três - Todas as outras despesas e encargos relativos ao Equipamento são da responsabilidade do Segundo Contraente, nomeadamente e sem excluir outras: -----

a) instalação e fornecimento de gás, água, electricidade e telecomunicações; -----

b) respectivas licenças e consumos.-----

-----Cláusula Oitava-----

Um - Qualquer tipo de obras não contempladas na Cláusula anterior que se venham a revelar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

necessárias, nomeadamente de alteração, remodelação, ampliação, modernização ou inovação do Equipamento, bem como as resultantes de imposições legais ou administrativas ou exigíveis pelo fim do contrato, cabem ao Segundo Contraente. -----

Dois - Não obstante o disposto no número anterior, pode o Segundo Contraente pretender que as mesmas sejam executadas pela Primeira Contraente desde que previamente as partes acordem na respectiva contrapartida que se verificará por meio de pagamento a acordar ou repercutindo-se num aumento da retribuição mensal a ajustar. -----

----- Cláusula Nona -----

O estabelecido no presente contrato-promessa só pode ser revogado, alterado ou aditado por acordo escrito de ambos os contraentes. -----

----- Cláusula Décima -----

Toda e qualquer comunicação entre os contraentes deverá sempre ser efectuada por documento escrito dirigido ao outro através de carta registada ou telefax para os seguintes endereços, salvo quando qualquer das contraentes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço: -----

Primeira Contraente-----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima-----

Morada: Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal-----

dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras -----

Fax: ...-----

e-mail: ...-----

Segundo Contraente:-----

Município de Oeiras -----

Morada: Largo Marquês de Pombal-----

dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras -----

Fax: dois um quatro quatro zero oito sete um dois-----

e-mail: geral@cm-oeiras.pt-----

-----Cláusula Décima Primeira -----

Um - As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de solucionar amigavelmente qualquer dúvida, controvérsia ou questão decorrente das obrigações assumidas pelas partes no presente contrato-promessa ou no contrato de arrendamento ora prometido. -----

Dois - Não sendo possível alcançar uma solução amigável num prazo máximo de trinta dias a contar da data em que a parte mais diligente notificou a outra parte por carta registada para tal fim, todos os diferendos resultantes do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido serão resolvidos definitivamente de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por três árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos.-----

Três - O Tribunal Arbitral terá os mais amplos poderes para fixar uma indemnização a pedido de uma das partes, no caso de a outra parte recorrer à arbitragem com a intenção de retardar qualquer pagamento ou o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido. -----

Quatro - As partes comprometem-se a prestar toda a colaboração necessária aos árbitros e a submeter-se às regras do processo escolhidas pelos árbitros. -----

Cinco - A arbitragem terá lugar em Lisboa e o Tribunal Arbitral deverá proferir a sentença arbitral dentro de um prazo não superior a um ano a contar da data da sua constituição, i.e., da data em que o terceiro árbitro aceitou a sua designação.-----

Seis - O Tribunal Arbitral poderá ser assistido pelos peritos técnicos que considere conveniente designar.---- -----

Sete - A presente cláusula não impede qualquer das partes de recorrer aos tribunais judiciais a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

fim de serem decretadas providências cautelares.-----

Feito em triplicado, a ... de ... de dois mil e dez em ...,-----

A Primeira Contraente -----

O Segundo Contraente” -----

----- “Contrato-Promessa de Arrendamento Para Fins Não Habitacionais -----

Entre,----- -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima, sociedade comercial anónima, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal, na Freguesia e Concelho de Oeiras, com o capital social de cinquenta mil euros, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões novecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove, com o registo pendente na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, devidamente representada pelos seus Administradores, Fernando Manuel Rodrigues Gouveia, divorciado, natural da Freguesia de Nogueira do Cravo, Concelho de Oliveira do Hospital, portador do bilhete de identidade número quatro milhões quatro mil oitocentos e trinta, emitido a cinco de Fevereiro de dois mil e quatro pelo SIC de Viseu, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro, residente na Quinta da Romeira, Lote cinco, quarto direito, em Coimbra, Rodolfo Oliveira Gouveia, solteiro, natural de Santa Maria de Viseu, Concelho de Viseu, portador do Cartão de Cidadão número doze milhões trinta e um mil duzentos e quarenta e sete, emitido pela República Portuguesa e válido até dezanove de Dezembro de dois mil e treze, contribuinte fiscal número duzentos e vinte e sete milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta, residente na Avenida Luís Vaz de Camões, Edifício Jardim Três, quinto andar, em Seia, e Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, solteiro, natural de..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na Rua Adriano José da Silva, número dezanove, primeiro andar esquerdo, em Paço de Arcos, Oeiras com os poderes necessários para o presente

acto, doravante abreviadamente designada por “ Primeira Contraente ”. -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede na Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, devidamente representado por Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., em ... doravante abreviadamente designado por “Segundo Contraente”,-----

Conjuntamente designadas por “partes”.-----

Considerando que:-----

- a) Primeira Contraente vai ser titular do direito de superfície sobre o prédio urbano sito na Freguesia da Algés, Concelho de Oeiras, descritos na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número noventa e seis, da referida Freguesia e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos ... onde irá ser implementado um equipamento designado por “Escola EB Um Jardim de Infância do Alto de Algés”, adiante simplesmente designado por “Equipamento”;-----
- b) O Segundo Contraente pretende tomar de arrendamento o Equipamento, logo que o mesmo se encontre concluído e a sua utilização licenciada, de modo a dar início à sua exploração;-----
- c) As partes estão de acordo em estabelecer, desde já, as condições do futuro arrendamento do Equipamento.-----

É livre, esclarecidamente e de boa fé celebrado o presente Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais (o “Contrato-Promessa”), do qual os considerandos anteriores e o documento Anexo fazem parte integrante, e que será regido pelas seguintes cláusulas:-----

-----Cláusula Primeira-----

Pelo presente contrato, a Primeira Contraente promete dar de arrendamento ao Segundo Contraente e este, por sua vez, promete tomar-lhe de arrendamento o Equipamento, nos termos dos projectos de arquitectura e respectivos projectos de especialidades, projectos esses que o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Segundo Contraente declara conhecer e aceitar. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - A Primeira Contraente compromete-se a entregar o Equipamento até trinta e um de Julho de dois mil e dez, devendo notificar o Segundo Contraente da data da respectiva entrega, com uma antecedência mínima de quinze dias.-----

Dois - Em caso de incumprimento dos prazos previstos no número anterior por motivos imputáveis à Primeira Contraente, pode o Segundo Contraente aplicar-lhe, mediante notificação escrita, multas diárias no valor de um cinquenta avos da renda mensal do Equipamento a que o incumprimento respeita, podendo ser agravadas para o dobro caso o incumprimento seja superior a trinta dias. -----

Três - A Primeira Contraente não será responsável, nos termos do presente contrato-promessa, caso venha a ser ultrapassado o prazo de entrega do Equipamento estabelecido no número um da presente cláusula, em virtude de atraso na constituição a favor da Primeira Contraente do direito de superfície sobre o prédio mencionado no considerando a), por motivos não imputáveis a esta.

Quatro - O Equipamento entregue deverá ser detentor da licença necessária à sua utilização e reunir as condições essenciais para que a mesma se possa iniciar de imediato. -----

----- Cláusula Terceira -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado no prazo de trinta dias a contar da data em que, em se encontrando concluído o Equipamento, estiverem reunidas todas as condições legais e obtidos todos os documentos necessários para o efeito, incluindo as licenças necessárias à utilização do Equipamento, em dia, hora e local escolhidos pela Primeira Contraente que os deverá notificar ao Segundo Contraente através de carta registada remetida com, pelo menos, dez dias de antecedência em relação à data marcada. -----

----- Cláusula Quarta -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos, a

contar da data da respectiva celebração, não podendo, durante este período ser objecto de denúncia. Depois de decorrido o prazo de vinte e cinco anos, o contrato é renovável por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer dos Contraentes com a antecedência mínima de noventa dias do respectivo termo. -----

-----Cláusula Quinta-----

Um - De acordo com o artigo milésimo septuagésimo sétimo, número um, do Código Civil, na redacção que lhe foi dada pela Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, as partes acordam, desde já, em fixar o montante mensal da renda que irá vigorar durante o período de duração inicial do arrendamento, nos seguintes termos: o Segundo Contraente obriga-se a pagar à Primeira Contraente uma renda mensal no montante de noventa e oito mil novecentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos, actualizada anualmente nos termos do número três, desta cláusula. --- -----

Dois - As rendas mensais devidas ao abrigo do contrato de arrendamento ora prometido vencer-se-ão no primeiro dia útil do mês a que disserem respeito, devendo ser pagas na sede da Primeira Contraente ou no local que esta indicar para esse efeito ou através de depósito ou transferência para a conta bancária com o NIB ..., aberta em nome da Primeira Contraente no Banco ..., balcão - -----

Três - O Segundo Contraente compromete-se a actualizar anualmente as rendas, com efeitos a partir de um de Janeiro de cada ano e com início em um de Janeiro de dois mil e onze, nos termos do Plano de Actualização de Rendas em anexo ao presente contrato (Anexo um).-----

-----Cláusula Sexta -----

No caso de alguma das partes violar alguma das obrigações por si assumidas no contrato, designadamente a obrigação de celebrar o contrato de arrendamento ora prometido ou as obrigações referentes ao pagamento das retribuições estipuladas, e não sanar o respectivo incumprimento no prazo de trinta dias a contar da data do envio de uma notificação por carta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

registada com aviso de recepção comunicando o incumprimento, terá a outra parte o direito de resolver o presente contrato e de exigir à parte inadimplente o pagamento, a título de cláusula penal, de uma indemnização equivalente ao montante global das rendas correspondentes a todo o período de duração do contrato de arrendamento ou, em alternativa, a requerer a execução específica do presente contrato-promessa nos termos do artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil.-----

----- Cláusula Sétima -----

Um - A manutenção do Equipamento é da responsabilidade e corre por conta da Primeira Contraente com os limites e na medida do Anexo dois, ficando toda a manutenção não identificada no referido Anexo dois a cargo do Segundo Contraente. -----

Dois - Não obstante o disposto no número um anterior, o Segundo Contraente poderá, de três em três anos, avocar para si, durante qualquer período de vigência do Contrato de Arrendamento, qualquer dos itens constantes do Anexo dois, bem como pretender adjudicar à Sociedade itens que até essa data tenham sido da sua responsabilidade, nos termos e na medida a acordar. -----

Três - Todas as outras despesas e encargos relativos ao Equipamento são da responsabilidade do Segundo Contraente, nomeadamente e sem excluir outras:-----

a) instalação e fornecimento de gás, água, electricidade e telecomunicações; -----

b) respectivas licenças e consumos. -----

----- Cláusula Oitava -----

Um - Qualquer tipo de obras não contempladas na cláusula anterior que se venham a revelar necessárias, nomeadamente de alteração, remodelação, ampliação, modernização ou inovação do Equipamento, bem como as resultantes de imposições legais ou administrativas ou exigíveis pelo fim do contrato, cabem ao Segundo Contraente. -----

Dois - Não obstante o disposto no número anterior, pode o Segundo Contraente pretender que as mesmas sejam executadas pela Primeira Contraente desde que previamente as partes acordem na

respectiva contrapartida que se verificará por meio de pagamento a acordar ou repercutindo-se num aumento da retribuição mensal a ajustar.-----

-----Cláusula Nona-----

O estabelecido no presente contrato-promessa só pode ser revogado, alterado ou aditado por acordo escrito de ambos os contraentes.-----

-----Cláusula Décima-----

Toda e qualquer comunicação entre os contraentes deverá sempre ser efectuada por documento escrito dirigido ao outro através de carta registada ou telefax para os seguintes endereços, salvo quando qualquer das contraentes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço: -----

Primeira Contraente -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima -----

Morada: Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal -----

dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras-----

Fax:-----

e-mail: -----

Segundo Contraente: -----

Município de Oeiras-----

Morada: Largo Marquês de Pombal - dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um

Oeiras-----

Fax: dois um quatro quatro zero oito sete um dois-----

e-mail: geral@cm-oeiras.pt-----

-----Cláusula Décima Primeira -----

Um - As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de solucionar amigavelmente qualquer dúvida, controvérsia ou questão decorrente das obrigações assumidas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

pelas partes no presente contrato-promessa ou no contrato de arrendamento ora prometido. -----

Dois - Não sendo possível alcançar uma solução amigável num prazo máximo de trinta dias a contar da data em que a parte mais diligente notificou a outra parte por carta registada para tal fim, todos os diferendos resultantes do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido serão resolvidos definitivamente de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por três árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos. -----

Três - O Tribunal Arbitral terá os mais amplos poderes para fixar uma indemnização a pedido de uma das partes, no caso de a outra parte recorrer à arbitragem com a intenção de retardar qualquer pagamento ou o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido. -----

Quatro - As partes comprometem-se a prestar toda a colaboração necessária aos árbitros e a submeter-se às regras do processo escolhidas pelos árbitros. -----

Cinco - A arbitragem terá lugar em Lisboa e o Tribunal Arbitral deverá proferir a sentença arbitral dentro de um prazo não superior a um ano a contar da data da sua constituição, i.e., da data em que o terceiro árbitro aceitou a sua designação. -----

Seis - O Tribunal Arbitral poderá ser assistido pelos peritos técnicos que considere conveniente designar. -- -----

Sete - A presente cláusula não impede qualquer das partes de recorrer aos tribunais judiciais a fim de serem decretadas providências cautelares. -----

Feito em triplicado, a ... de ... de dois mil e dez em -----

A Primeira Contraente-----

O Segundo Contraente” -----

----- “À Caixa Geral De Depósitos, Sociedade Anónima-----

-----Excelentíssimos Senhores: -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva territorial número ..., doravante designado apenas por Município, através do seu Presidente, ..., com poderes para emitir a presente declaração, conforme resulta das deliberações da reunião da Câmara Municipal de ... e da sessão da Assembleia Municipal de ..., vem comunicar a Vossas Excelências, a pedido da sociedade Oeiras Primus, Sociedade Anónima, doravante designada apenas por Cliente, que tem conhecimento das facilidades de crédito que essa Instituição concedeu à referida Cliente, destinadas a financiar os projectos da “Escola EB Um Jardim de Infância do Alto de Algés”, “Escola EB Um Jardim de Infância de Porto Salvo”, “Centro Geriátrico de Laveiras” e “Centro Geriátrico de São Julião da Barra - Porto Salvo”, a saber: -----

----- empréstimo de longo prazo, sob a forma de abertura de crédito, até ao montante de até quarenta milhões sessenta mil trezentos e setenta e sete euros e setenta e sete cêntimos-----

----- empréstimo de curto prazo, sob a forma de abertura de crédito em regime de conta-corrente, até ao montante de quinhentos mil euros.-----

-----O Município declara que a Cliente é solvente e dispõe de condições financeiras que lhe permitem cumprir integralmente as suas obrigações, designadamente as emergentes dos referidos Contratos de Empréstimo. -----

-----Enquanto se mantiverem por pagar quaisquer responsabilidades emergentes destes Contratos de Empréstimo, o Município compromete-se irrevogavelmente perante a Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima, excepto se obtiver o prévio acordo, por escrito, da mesma:---

-----Um - A não alterar a escritura de constituição dos direitos de superfície celebrada com a Cliente, em ...; -----

-----Dois - A não diminuir nem onerar a sua participação actual de quarenta e nove por cento no capital social da Cliente, incluindo os correspondentes direitos de voto, bem como a subscrever futuros aumentos de capital e a praticar todos os actos necessários para manter



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

sempre a titularidade plena e exclusiva de acções representativas da percentagem acima indicada do capital social da Cliente e correspondentes direitos de voto; -----

----- Três - A cumprir os seus compromissos perante a Cliente, nomeadamente as obrigações emergentes dos contratos-promessa de arrendamento para fins não habitacionais com ela celebrados, em ... de ... de dois mil e ... e, depois, dos contratos de arrendamento que com referida Cliente se encontra vinculado a celebrar, de modo a que esta possa cumprir as suas responsabilidades perante a vossa Instituição; -----

----- Quatro - A depositar ou transferir para a conta ... em nome da Cliente, na Agência da CGD de Oeiras, todas as quantias por si devidas ao abrigo dos contratos-promessa de arrendamento e dos Contratos de arrendamento referidos no número anterior; -----

----- Cinco - A não negociar nem realizar alterações aos mencionados contratos-promessa de arrendamento e contratos de arrendamento, salvo se forem imprescindíveis ao bom cumprimento de todas as responsabilidades assumidas pela Cliente, no âmbito, designadamente dos financiamentos; -----

----- Por último, o Município reconhece que as declarações e compromissos contidos nesta carta constituem elemento determinante para a formação da vontade da Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima, no sentido da celebração dos referidos Contratos de Empréstimo. -----

----- A presente Carta-Conforto reger-se-á pela Lei Portuguesa e quaisquer litígios emergentes da celebração, interpretação, integração e execução da mesma serão dirimidos no Foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

(Assinatura sob selo branco) -----

Anexo: certidões das deliberações dos órgãos municipais competentes referenciadas no texto.” --

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos,

deliberou aprovar o proposto.”-----

-----O **Senhor Deputado Marcos Sá (PS)** disse o seguinte. -----

-----“No passado votámos favoravelmente estes empreendimentos - os centros geriátricos, as escolas e o centro de congressos - e já estou a incluir as propostas dos pontos vinte e três e vinte e quatro porque vêm todas nesse enquadramento. -----

-----Não pondo em causa os projectos em si, porque estes são bons para a população, visto que este processo arrancou há cerca de dois anos atrás e do ponto de vista, quer do crédito, quer da situação do País e do Concelho (e vimos há pouco que a Câmara está com problemas de tesouraria) gostaria de perceber se houve alterações significativas relativamente à concessão de crédito para estes projectos, ou seja, se aquilo que era para cortar há dois anos atrás quando os discutimos, dado o contexto actual e a situação política e económica de crise, se houve alterações relativamente às concessões de crédito e se isso implica custos acrescidos por parte destes projectos que tínhamos e tentar perceber se a Câmara tem contabilizados e previstos os custos que estes projectos terão do ponto de vista da cativação dos futuros orçamentos. Gostaria ainda de saber se a Câmara está em condições de os cumprir de forma natural sem vir depois dizer que tem que cortar aqui ou acolá o que, efectivamente, poderá ter algumas consequências relativamente a outras áreas. -----

-----Gostaria de ter esta explicação por parte da Câmara porque me parece fundamental que todos os projectos, por muito bons que sejam, terão consequências no futuro, nomeadamente financeiras. -----

-----Gostaria de saber se nestes dois anos houve, ou não, alterações significativas, se houve, quais foram e relativamente ao futuro se estamos em condições de a Câmara aqui nos garantir que teremos possibilidade de corresponder no futuro a estas novas exigências, sem pôr em causa outras áreas de actividade normal e comum por parte da Câmara Municipal de Oeiras.”

-----O **Senhor Deputado Daniel Branco (CDU)** interveio, dizendo o seguinte:-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- “Sobre estas questões a nossa posição já é conhecida, estamos contra estas parcerias público-privadas por diversas razões mas, em relação a estes contratos que suponho que serão enviados para o Tribunal de Contas, provavelmente vamos ter surpresas, eu estou convencido que sim. Há coisas que eu não percebo como é que são feitas. -----

----- Existe uma situação (e a deliberação foi tomada pela Assembleia Municipal) em que uma sociedade foi constituída de uma certa maneira e que se entrega a propriedade de um equipamento e a propriedade desse equipamento é paga durante vinte e cinco anos, isto é, trezentos meses. -----

----- O que está na cláusula quarta dos contratos, é impossível estar. Em primeiro lugar não diz em parte nenhuma que, findo o prazo do pagamento, a propriedade é da Câmara. Nestes contratos, a propriedade continua sempre a ser, neste caso, da Oeiras Primus. Em nenhuma parte é referido que, findo o prazo, o Município fica com a propriedade. -----

----- Nessa cláusula quarta é surpreendente o seguinte: “... o contrato de arrendamento ora prometido, será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos, a contar da data da respectiva celebração, não podendo, durante este período, ser objecto de denúncia. Depois de decorrido o prazo de vinte e cinco anos, o contrato é renovável por períodos iguais e sucessivos de cinco anos...”. Mas contrato de quê, se ao fim de vinte e cinco anos o Município pagou tudo o que tem a pagar? Isto, no nosso entendimento, é uma enorme ilegalidade porque eu não posso contratar o arrendamento de uma coisa que, previamente, predispos que a sociedade ia fazer e ao fim de trezentos meses de pagamento, a propriedade é minha. Esta cláusula não pode figurar aqui. -----

----- Surge aqui um plano de actualização das rendas que aparece com algo que eu não sei o que é - taxa de actualização anual - e que não vi em parte nenhuma, nos documentos anteriores, de zero vírgula um por cento. Também não sei que valor é este de zero vírgula um por cento de taxa mas a verdade é que aqui estão os trezentos meses. Mensalmente a partir do ano dois mil e dez, cinco meses para o primeiro, até ao ano dois mil e trinta e cinco, sete meses - dá os trezentos

meses.-----

-----Aparece ainda outra coisa que têm que me explicar - uma carta que o Senhor Presidente da Câmara manda para a Caixa Geral de Depósitos. O problema que aqui se levanta é o seguinte: porquê à Caixa Geral de Depósitos? Nos termos legais, se a Câmara faz um investimento não pode optar por uma entidade bancária sem fazer um concurso. Tem de consultar os vários interessados e depois decide qual é o mais vantajoso. Aqui não. É directo à Caixa Geral de Depósitos e esta é uma carta-conforto enviada (com selo branco e assinada pelo Senhor Presidente da Câmara) que proíbe a Câmara de deixar de pagar rendas, independentemente do facto de quem está a fazer aquilo, estar, ou não. Não consigo perceber. ---

-----Independentemente das questões legais que se colocam nesta carta-conforto, no fundo é uma forma da Câmara assumir toda a responsabilidade para a Caixa Geral de Depósitos dar o empréstimo mas depois, aqui, aparece isto que é importante.-----

-----A Câmara, que é quem vai pagar, fica sem possibilidade de não pagar, mesmo no caso do incumprimento de quem está a fazer. Custa-me muito a aceitar que isto esteja tudo visto, que isto esteja tudo bem escalonado, que isto tudo esteja certo e a minha perspectiva (se este País tem algum rigor nestas análises) é que se isto vai ao Tribunal de Contas, vamos ter tantas surpresas como o facto das obras estarem já a decorrer, numa fase muito avançada e eu não sei como é que isto se vai depois processar. -----

-----O que não é possível é a Assembleia aprovar que seja feito um contrato de vinte e cinco anos com mais cinco prorrogáveis e mais cinco prorrogáveis para algo que taxativamente é a trezentos meses.” -----

-----A **Senhora Deputada Isabel Sande e Castro (CDS-PP)** interveio, dizendo o seguinte: --- -----

-----“Estes contratos promessa de arrendamento, quer dos centros geriátricos, quer das escolas e dos equipamentos estão interligados com os pontos que a seguir iremos apreciar e votar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

e o CDS tem vindo a votar favoravelmente as propostas relacionadas com as parcerias público-privadas. A questão prende-se com o seguinte: os equipamentos em causa (as escolas, os centros geriátricos, o centro de congressos e o centro de formação profissional) são equipamentos sociais e que acreditamos serem necessários para o nosso Município, para o Concelho de Oeiras e para a sua população. Representam, portanto, necessidades que todos os Partidos Políticos defenderam nos seus Programas Eleitorais como necessários. -----

----- No entanto, reflectindo esta situação com outras questões, nomeadamente das finanças e da saúde da economia do Município não queríamos deixar de revelar uma preocupação que se prende com o facto de haver uma limitação ao endividamento do Município por força legal e essa limitação existe justamente para que não se criem mecanismos de constrangimento no futuro. -----

----- Essa é uma preocupação absolutamente imanente à assinatura destes contratos uma vez que estes vinculam o Município em vinte e cinco, ou trinta anos, conforme os casos e que nos vai onerar mensalmente, depois, comprometendo o Município em valores que não são assim tão parcos. -----

----- Estes contratos revelam uma fórmula de fazer os equipamentos num tempo mais curto, permitindo que as entidades e os consórcios privados sejam devedores na banca e não a Câmara Municipal mas esta compromete-se a pagar um valor mensal durante um determinado prazo. -----

----- O que nos permite votar favoravelmente esta questão é considerarmos que o benefício para a população começa a partir do momento em que se inicia a utilização dos equipamentos. Estes vinte e cinco anos representam também, um ganho imediato. -----

----- Naquilo que pretendemos (fazer uma análise isenta desta questão) temos ainda que perguntar ao Executivo Camarário se foram feitos contactos com outras entidades bancárias por parte do consórcio no sentido de que as taxas de juro e as formas dos contratos tenham sido as

mais benéficas para o Município. -----

-----Relativamente ao Centro de Congressos gostaríamos de saber se foi feito um estudo económico acerca da capacidade de funcionamento e que permita dizer que, para além do ónus que temos ao pagar este investimento, haverá uma fonte de receita na exploração deste mesmo Centro de Congressos.” -----

-----O **Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD)** disse o seguinte: -----

-----“Esta Assembleia está a analisar estes documentos porque assim foi imposto. Ou seja, a Câmara para conseguir levar a cabo aquilo que é a defesa do interesse das populações, nomeadamente nestes equipamentos, e face à incapacidade de aumentar o seu valor creditício ou debitório perante a banca, tem a necessidade de utilizar esta solução que, aliás está legalmente prevista. Portanto, temos aqui a solução possível, sob pena de não podermos dar às populações aquilo que merecem. -----

-----Esta é a realidade, com a qual estamos confrontados e temos que assumir. De facto, a Lei não nos permite outra solução senão ir directamente à banca pedir cinco, dez ou vinte milhões de euros para construir o Centro Geriátrico de Porto Salvo - porque a população assim pede. -----

-----Pergunto aos Senhores Deputados qual é a solução? A solução é esta e em termos daquilo que são os objectivos finais, estamos necessariamente de acordo com a solução. Por isso nós, como outros grupos desta Assembleia, oportunamente, votámo-la favoravelmente. -----

-----A questão que se coloca aqui é de outro tipo, para a qual já foi chamada a atenção e que devemos analisar com algum cuidado. Em primeiro lugar a Câmara Municipal não é accionista maioritária na empresa Oeiras Primus. Esta dispõe de quarenta e nove por cento do capital social sendo que, se obriga nos termos da carta-conforto dirigida à Caixa Geral de Depósitos a não onerar, a não alienar e a não reduzir esse montante. Isso implica que amanhã se a Oeiras Primus deliberar um aumento de capital, a Câmara também terá de injectar capital para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

não reduzir a sua participação. -----

----- Não sendo a Câmara sócia maioritária desta empresa, passamos à fase seguinte que implica a análise do contrato de arrendamento. Este contrato é, claramente, entre uma empresa que vai passar a ser (isto é um contrato-promessa) a titular de um direito de superfície e o arrendatário que é a Câmara Municipal, que é accionista minoritária na empresa titular do direito de superfície. Processualmente até aqui tudo bem, no entanto, passamos a uma outra questão - que já foi referida pelo Senhor Deputado Daniel Branco (CDU) - e que pretendemos ser esclarecidos pela Câmara. Se nada for dito, a leitura deste contrato conduz apenas a um fim, a Oeiras Primus será e manter-se-á, findo o contrato de arrendamento, como proprietário do direito de superfície do espaço onde estão inseridos os equipamentos. A mim, nada inviabilizaria, se a Câmara fosse maioritária nesta solução - não é a Câmara mas é uma empresa em nome desta - a questão é que temos parceiros privados, cuja intervenção accionista soma cinquenta e um por cento do capital da empresa.-----

----- Naturalmente, esta Assembleia e a Câmara deverá estar preocupada com o que se irá passar, findo este contrato de vinte e cinco anos. Há que reconhecer que está bem referenciado a impossibilidade de não haver denúncia durante este período (seja por parte do senhorio - Oeiras Primus - ou por parte do arrendatário - Câmara Municipal) mas, o problema que se coloca é no depois. E depois? Depois há as prorrogações sucessivas de cinco anos - nada a opor, é normal. No entanto, o que é que acontece se o senhorio disser que denuncia o contrato na próxima renovação. -----

----- Esta é a primeira questão, à qual gostaria de ser esclarecido. Se a Oeiras Primus ao trigésimo ano não renovar o contrato com a Câmara - e pode fazê-lo porque a Câmara tem apenas quarenta e nove por cento do capital, portanto, se houver uma decisão maioritária nesse sentido, que argumentos tem a Câmara face ao que aqui se encontra escrito - e é agora que é possível salvaguardar essas questões, depois não - para que a Câmara não perca o arrendamento

e passe o espaço e os equipamentos, o direito de superfície a ser arrendado a uma outra empresa qualquer. -- -----

-----Há ainda uma outra questão, que pode ser uma opção da Câmara, mas temos necessidade de perceber o que, de facto, vai acontecer no futuro, ao trigésimo, ao quadragésimo ou ao quinquagésimo ano a este equipamento e ao direito de superfície. Continua na posse da Oeiras Primus ou regressa à Câmara, através de uma qualquer solução que aqui fica a constar. Lendo a cláusula quarta, não consigo perceber, e gostaria de ser esclarecido a essa questão. -----

-----Para mim não é um problema de custos - essa é a preocupação do Partido Socialista - julgo que estes são necessários, quaisquer que eles sejam para satisfazer as populações. Isso acontece em Portugal - por exemplo com as SCUD e hospitais - mas o que está aqui em causa é o que é que vai acontecer depois de cessar este contrato. Se há ou não reversão deste bem para a Câmara, na medida em que a solução financeira encontrada, na minha opinião, deveria encaminhar-se nesse sentido - não me parece aqui resultar isso. -----

-----Quanto à questão da renda e dos seus aumentos, julgo que está prevista no anexo um, junto aos documentos, recordo-me ter sido aqui referido pela Câmara que essas actualizações tinham a ver com a operação financeira celebrada com a entidade financiadora. Gostaria de saber se estes dados reflectem uma fixação de taxa de juro. Se foi contratualizado entre a entidade Oeiras Primus e a Caixa Geral de Depósitos um financiamento de taxa fixa, porque só essa é que realmente nos permite a vinte e cinco anos saber se, de facto, se vai manter estes valores dos aumentos que permitem cobrir os encargos financeiros da operação. -----

-----No fundo são três questões que resumo: -----

-----Primeira, o que é que vai acontecer decorridos os vinte cinco anos nos caso da Oeiras Primus denunciar o contrato - pois pode fazê-lo. -----

-----Segundo, o que vai acontecer em relação aos equipamentos e ao direito de superfície - se reverte ou não para a Câmara Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Terceiro, se estes aumentos das rendas rigorosamente cobrem ou não os encargos financeiros com a operação durante o tempo que esta dure.”-----

----- O **Senhor Deputado Luís Larcher (IOMAF)** interveio, dizendo o seguinte: -----

----- “Aquilo que peço é a amabilidade de conceder a oportunidade de, depois do Senhor Vice-Presidente responder, ter a possibilidade, caso tenha ainda algumas dúvidas, colocar algumas questões mais precisas.”-----

----- O **Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** interveio, dizendo o seguinte: -----

----- “A Câmara está com problemas de tesouraria. Gostaria de responder de forma séria ao Senhor Deputado Marcos Sá (PS). Como sabe, neste momento, como negociamos o artigo cento e dois, não temos a transferência da Administração Central, ou seja, negociamos quatro anos uma percentagem que seria remetida para os anos posteriores e neste período temos o valor das transferências da Administração Central, totalmente cativas por força deste artigo.-----

----- Acresce a esta situação a dificuldade por parte das Finanças em cobrar determinados impostos, como o de circulação automóvel que, em Oeiras está com um valor incobrável de sete milhões de euros - segundo os responsáveis pelas Repartições de Finanças. -----

----- Portanto, temos um problema de tesouraria e não económico. A Câmara continua a ter pujança e empresas que geram valor e gostaria que isto ficasse claro.-----

----- Nesta operação de longo prazo, a Câmara poderia ter dito vamos construir duas escolas, dois Centros Geriátricos, um Centro de Congressos e Exposições, um Centro de Formação de Outurela, mas também queremos construir mais uma série de equipamentos. Quem avaliou esse risco foi a própria banca, ou instituições financeiras, que prestam consultoria nessa área. São estas que dizem que o historial da Câmara Municipal de Oeiras comporta fazer uma operação até este montante - duzentos e cinquenta milhões de euros - tudo o que seja acima disso entendem que não têm forma de o fazer e não vão encontrar no mercado quem satisfaça essa necessidade. Contudo, a Câmara Municipal de Oeiras pelo seu historial, pelo “cash-flow” e

pela capacidade que tem de gerar fluxo financeiro pode avançar e pensar numa operação dessa dimensão - e assim foi.-----

-----O Senhor Deputado Daniel Branco (CDU), sempre disse que não iríamos conseguir financiamento para esta operação e quero dizer-vos que o financiamento está aprovado e neste caso concreto do Centro Geriátrico, o financiamento é da Caixa Geral de Depósitos com o BPI, no caso da Oeiras EXPO - Centro de Feiras e Exposições é a Caixa Geral de Depósitos com o BCP. -----

-----Perguntam se outros bancos foram consultados? Não é a Câmara que consulta, se se recordam, quando houve a escolha do parceiro para constituir a empresa veículo com a Câmara, uma das exigências era que o consórcio das quatro empresas trouxesse o conforto do financiamento, daí que o risco do financiamento não é um risco da Câmara. Para irem a concurso, iam já com a garantia que traziam financiamento para aquela operação - agora se vão à Caixa Geral de Depósitos, ao BCP, ou ao BPI é indiferente. -----

-----A nossa exigência é que o custo desse financiamento fosse aproximado ou idêntico àquilo que seria o custo do financiamento que a Câmara fizesse de forma directa, ou seja, se fosse a Câmara a financiar-se directamente na banca teria um custo e queríamos que esse, através desta sociedade veículo, fosse o mesmo. Se repararem o custo anda muito próximo e por isso é que a área do banco desta operação financeira, isto não é um “project finance”, portanto não vai à banca de investimentos mas à banca institucional e os departamentos dentro da banca que lidam com este assunto são os mesmos que diariamente lidam connosco nos financiamentos de médio ou longo prazo que a Câmara tem e que contrata. -----

-----Nesta operação a vinte e cinco anos - faz-se referência aos trinta porque é a de carência dos anos de construção. Chegando ao final, se a Câmara cumprir com este arrendamento, não terá a necessidade de utilizar a cláusula quatro - ela cumpriu, pagou o juro e amortizou o investimento, portanto o bem reverte para a Câmara tal como o direito de superfície



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

e, portanto, não precisa de fazer arrendamento e a Oeiras Expo ou a Oeiras Primus como uma sociedade veículo extingue-se - o bem passa para a Câmara. -----

----- Se porventura durante esse período houver uma situação em que a Câmara não consiga cumprir, por exemplo, vamos imaginar a nossa casa, por situações diversas ou por dificuldades não conseguimos cumprir com a prestação do banco, o que fazemos? Negociamos com o banco, e muitas vezes dá-se uma carência, dadas as dificuldades, e o prazo é dilatado. -----

----- Se isso acontecer e se a Câmara durante um período de tempo não conseguir fazer face a este compromisso - a este valor de arrendamento que serve para pagar o serviço da dívida - a própria sociedade conjuntamente com a Câmara pode negociar junto da entidade bancária e pedir para dilatar o prazo por mais três, quatro ou cinco anos. Nesta situação, não precisamos de o fazer porque está salvaguardado neste contrato. Mas só para esta situação, porque a sociedade não tem interesse em permanecer como proprietária do edifício.-----

----- A rentabilidade do privado está na construção é aqui que aplica a sua margem, este depois fica com a Câmara dentro de uma sociedade apenas para contornar esta situação do endividamento. Isto porque foi a sociedade que se financiou e a Câmara paga o valor do arrendamento a esta, que por sua vez paga o serviço da dívida à instituição bancária. -----

----- Quando a dívida estiver totalmente amortizada e os juros pagos, o bem reverte para o domínio privado do Município, tal como o terreno por se extinguir o direito de superfície. Esta cláusula quatro é só para o caso de, durante esse período, a Câmara sentir necessidade de negociar - acho que isto é prudência porque pode prorrogar-se por mais quatro anos o contrato de arrendamento. Se forem cumpridas as obrigações perante a sociedade veículo e se esta cumprir perante a banca ao fim dos vinte e cinco anos o bem está amortizado - está pago - e reverte para o domínio privado do Município.-----

----- Relativamente ao plano de actualização de rendas, estamos a falar de zero ponto um por cento. É um valor praticamente insignificante porque dentro da renda, para além da

componente de juro e amortização, também está a manutenção - é um dos risco que o privado tem - é claro que sofrerá actualizações de acordo com a inflação. -----

-----Poderão perguntar: zero vírgula um por cento não tem rigorosamente nada a ver com as taxas actuais ou com as previsões futuras da taxa de inflação e isso é verdade. No entanto há aqui uma componente, ou seja, à medida que a amortização do bem vai sendo feita, há ganhos que a sociedade tem relativamente ao juro do capital e, portanto, como nós queremos que o resultado do exercício da sociedade no final do ano tenda para zero - isto até por uma questão de optimização fiscal - esse ganhos, poderão ser utilizados, quer na actualização do custo da manutenção, quer, eventualmente e se for caso disso, numa amortização extraordinária do bem. -

-----Em relação à carta-conforto, como é óbvio, ninguém financia uma operação destas se não tiver o total conforto por parte da Câmara, porque o risco que a instituição financeira está a analisar não é do privado, não está a olhar para o balanço nem para o DR (demonstração de resultados) do privado. O que analisam é o risco - Câmara. No entanto, querem ter a certeza de que a Câmara se compromete durante vinte e cinco anos a pagar este financiamento, até porque a sociedade veículo nem tem património. A sociedade não conseguiria o financiamento mas se este fosse feito para os parceiros ou para os accionistas da sociedade veículo, estes valores disparavam. -----

-----Estes valores são o que são porque o risco que está inerente a isto é um risco público - é um risco da Câmara - para ser da Câmara a instituição financeira tem que ter o conforto e a garantia de que a Câmara se compromete a pagar o montante da renda para fazer face ao pagamento dos juros e da amortização.-----

-----Todo este modelo está construído numa taxa fixa, poderão dizer que durante este período pode haver oscilações do “spread”, e este suba ou diminua, ou que a taxa euribor possa alterar mas, deste modo, em vinte e cinco anos conseguimos encontrar uma média. Portanto, julgo preferível trabalhar com uma taxa fixa - independentemente de haver períodos que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

possamos ganhar e outros perder - assim sabemos de antemão com o que é que iremos contar durante o período da operação.-----

----- Relativamente ao estudo económico, este não foi feito, tal como não foi feito para o centro geriátrico, nem para as escolas. Houve uma intenção política de construir um centro de congressos, feira e exposições, houve uma intenção e uma avaliação política de dizer que a competitividade do Concelho teria um incremento se essa infra-estrutura ou esse equipamento fosse construído. É claro que todo o estudo económico, de divulgação e de comercialização do centro de congressos, está a ser feito - estamos a falar de mais um ano de construção - porque os congressos são vendidos com dois ou três anos de antecedência. Este centro está a ser feito pela AITEC de Oeiras, que, eventualmente, será a entidade que ficará com a responsabilidade da gestão deste Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da Fonte.” -----

----- **O Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD)** disse o seguinte: -----

----- “Antes de mais, gostaria de agradecer as explicações do Senhor Vice-Presidente e, desde já, referir que consideramos esta solução importante e inteligente. As questões que levantámos - e ainda uma outra que vou referir - têm fundamentalmente a ver com a necessidade de, a bem de todos, nos esclarecermos. -----

----- Relativamente à taxa fixa é evidente que a solução encontrada parece, a nosso ver, a melhor. Dada a instabilidade dos mercados financeiros é uma loucura estarmos com taxas variáveis. Esta é uma solução, do ponto de vista do interesse público, interessante, importante e de manter. -----

----- A única dúvida que continuo a ter e, se calhar, coloquei-a na base do contrato de arrendamento e agora vou ter de a colocar a outro nível. A dívida tem a ver com o problema de reversão ou da extinção da Sociedade Oeiras Primus, porque na origem deste contrato de arrendamento está uma relação que vai permitir a passagem de um direito de superfície da Câmara para a Oeiras Primus. Não sei, porque aí, sim, é possível definir os termos em que esse

direito de superfície vai passar e poderá regressar. -----

-----Quanto à extinção, não sei se há algum acordo parassocial porque, como é evidente, tenho a maior boa fé em relação à Câmara, e aos privados também, mas, os objectivos de ambos são distintos. Portanto, nós imaginámos o processo, a Câmara definiu-o, impôs as regras do jogo e, obviamente, os parceiros estão ali para obter o lucro - perfeitamente razoável e justificado - mas importa termos esta visão. -----

-----A pergunta que faço é: há algum acordo parassocial, a nível da Oeiras Primus, no sentido de que, estando pago o financiamento, que está na origem desta operação, a sociedade extingue-se e tudo passa para Município? No fundo há aqui três vértices: o arrendamento, o direito de superfície e o acordo parassocial. Um extingue a empresa, passados vinte e cinco anos quando acabar o financiamento, é esse o objectivo. O outro é definir nos termos do direito de superfície, que o bem regresse à Câmara passando esse período de tempo. Nós estamos a ser aqui informados - e sempre foi essa ideia e julgo que o Senhor Vice-Presidente já o referiu, o que é importante é obter o financiamento e, este feito, tudo volta para nós e estamos todos de acordo com esta solução, é ótima. -----

-----Agora quero perceber - e peço desculpa porque pode parecer um pouco de excesso de zelo ou relacionado com a profissão - mas, de facto, temos de ter aqui em atenção é perceber nessa relação à volta do contrato, não do arrendamento, porque estava-me a referir um pouco e a fazer “finca pé” em relação ao contrato - que até acho que está perfeito. -----

-----Agora temos que analisar a questão a outro nível e sobre isso não tenho elementos. O Senhor Vice Presidente disse que a empresa extingue-se - acho razoável tendo em conta este “finance project” - mas, como? Com algum acordo parassocial, porque se não houver, o accionista privado diz que não está de acordo e a empresa vai continuar. Esta sociedade pode achar uma relação formidável, já financiou completamente o projecto, tem tudo pago e agora vou continuar a manter o arrendamento - com estes ou com outros arrendatários. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Portanto, a explicação adicional que pretendo é se, de facto, aquilo que nos foi transmitido e que acho normal, de acordo com o desenho em que aqui foi feito - e que percebo - é se essa empresa se extingue, porque acabou o financiamento e não há razão para ela prosseguir.

----- Segunda questão, saber se há, ou não, no caso do direito de superfície, alguma cláusula que permita a Câmara salvaguardar-se para que daqui a vinte e cinco ou trinta anos, o direito de superfície regresse com tudo aquilo que nele for construído. Se assim for estamos todos de acordo porque na essência o projecto está bem feito.” -----

----- **O Senhor Deputado Daniel Branco (CDU)** interveio, dizendo o seguinte: -----

----- “O Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD) disse que estamos todos de acordo mas, esqueceu-se que há uma pequena parte que não está, nunca esteve, e nunca estará de acordo. -----

----- Há documentos que vêm muitas vezes a esta Assembleia, na suposição de que tudo é feito com seriedade, boa vontade e rigor e que não há necessidade de formalizar as coisas. -----

----- Não sou jurista mas não tenho dúvidas que contratos deste género, ou são formalizados como devem ser ou estar a dizer “se”, vamos cair num processo muito complicado. Não temos a mínima dúvida em dizer que este processo está errado, não há que ir para além dos vinte e cinco anos ou trezentos meses e deve ficar uma cláusula concreta para que no fim do pagamento, o bem reverta para o Município. -----

----- Outra coisa que aqui vem mencionada e que, em nosso entender, está errada, é no facto de serem dados vinte e cinco anos para a empresa receber o dinheiro, mas estes não são depois da obra estar concluída. Vem em mapa anexo a distribuição deste tempo - cinco meses agora, sete meses depois, outro começa em dois mil e onze - e os trezentos meses estão lá. -----

----- Portanto, não é preciso estar a pagar um processo a mais, e nem dar um direito de superfície num prazo superior ao que ali está. Findo aquele prazo, o bem reverte para o Município, se este não pagar - tal em como todos os contratos quando não se paga, resolve-se pelo meio jurídico. O que interessa essa de renegociação, não sei, se daqui a quinze anos no caso

do Município não pagar como é que isso vai ser entendido - provavelmente nenhum de nós cá esteja, nem na Câmara nem na Assembleia - mas há mais do que isso porque há outra questão em ter em conta. -----

-----O Senhor Vice-Presidente disse que eu tinha dito que não há financiamento e eu nunca disse nada disso e é estúpido dizê-lo. Na proposta inicial - e é isso que falta nesta análise, se tivessem a proposta inicial (não tenho agora, mas vou trazer), esta refere as condições e o custo do financiamento, o que lá está não é o que a Câmara ia conseguir.-----

-----Se lerem as cartas-conforto que aqui têm, para os dois blocos, tem para uma quarenta milhões e sessenta mil euros e para outra quarenta e dois milhões e novecentos e nove mil euros, o que dá oitenta e três milhões de euros e a conta do que se vai pagar no final é cento e oitenta e um milhões de euros.-----

-----Isto não é claro, mesmo com o juro a quatro por cento, não dá isto, o juro que se vai pagar, na carta-conforto refere os juros mas não se colocou números - há casos em que se colocam e em outros não. Porque se na carta conforto estivesse mencionado o valor dos juros, todos saberíamos o que se está a discutir. O Senhor Vice-Presidente diz que é “um pouco acima”, eu não sei quanto é esse “pouco” mas posso estar em completo desacordo.-----

-----Não sei como este processo vai avançar, mas se não for ao Tribunal de Contas para que este analise os contratos, a Coligação Democrática Unitária assume a responsabilidade de remeter os processos ao Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas fez uma grande objecção a este último das estradas, pois não foi entregue nenhum demonstrativo da diferença entre o investimento ser feito com dinheiros próprios pela Administração ou ser dados em Parcerias Público/ Privadas e aqui estamos precisamente na mesma. -----

-----Dizia agora o Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD) que não havia problema e considerava esta uma boa solução, porque a Câmara não tinha capacidade financeira. Isto não é verdade, peguem no Relatório e Contas que têm em vosso poder. A Câmara tem capacidade



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

financeira para obter financiamento para isto. Aqui estão oitenta e dois milhões de euros e a Câmara podia à vontade - mas a Câmara não ia pedir os cem por cento de financiamento e não é preciso fazer tudo de repente. -----

----- Devemos ser muito sérios porque quem hoje está na Câmara não vai estar de futuro - vamos ter uma modificação séria. Iremos discutir o Relatório e Contas, e neste tenho questões, que acho que são particularmente importantes, e com doze milhões de euros em cima este que estamos a discutir vão a sete vírgula quatro milhões de euros, por ano que a Câmara tem que pagar - garanto que não era eu que queria ter responsabilidades para futuro.-----

----- O Senhor Vice-Presidente disse agora uma coisa que é importante: “a Câmara neste sistema entrega à sociedade veículo, não se endivida”, mas compromete-se. No caso das “barracas” a Câmara endividou-se mas não conta para os limites de financiamento, como sabem e muito bem, mas se contarem com estes ainda lá estão sessenta e dois milhões de euros, que se pode ir lá buscar e dá à vontade para fazer. -----

----- Sinceramente, nesta situação, deixo ficar este aviso, a Assembleia decida como bem entender, para mim há ilegalidades neste processo e no caso de não ir a visto do Tribunal de Contas, a Coligação Democrática Unitária pegaremos em todo o processo e remeteremos para este o analisar.”-----

----- **O Senhor Deputado Luís Larcher (IOMAF)** disse o seguinte: -----

----- “Gostaria de centrar a minha intervenção em três pontos que me parecem necessários: -----

----- Em primeiro lugar, já tivemos a oportunidade de discutir aqui, algumas vezes, a bondade e a filosofia das parcerias público/privadas e julgo que mais do que uma questão de natureza jurídica ou ideológica aquilo que está em causa é a questão de se encontrar soluções com a acuidade, com emergência e rapidez necessária para fazer face a problemas de hoje que não serão os problemas de amanhã - esta é, para mim, a primeira questão e concordo com os

pressupostos.-----

-----A questão que levanto é a seguinte: ressaltando aquela premissa maior do Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD), a minha intervenção tem em vista melhorar e nunca fazer oposição a este mesmo documento.-----

-----Diz o artigo quarto em relação ao objecto deste contrato dito de promessa, tem como objecto a criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação do Centro.-----

-----Estou imediatamente de acordo mas, quando alguém me diz que daqui a trinta anos haverá a possibilidade de prorrogação, significa que essa prorrogação repete o mesmo objecto. Sabendo certamente que daqui a trinta anos não vamos repetir o mesmo objecto quanto muito a possibilidade que haverá, será a de conservação. Por isso é estranho quando se fala na possibilidade de prorrogação sem se indicar a possibilidade de se mudar o objecto deste contrato.

-----Confesso conhecendo agora o princípio da responsabilidade a que qualquer um de nós é submetido, sejam os Senhores Vereadores ou nós elementos desta Assembleia, gostaria de perceber se o direito de reversão é imperativo ou interpretativo, ou seja, está escrito aqui em qualquer lado - que não consigo descobrir - que no final destes trinta anos reverte a favor de, ou então é uma questão de interpretação e no futuro teremos que junto do Tribunal, anexar a Acta desta Assembleia para provar qual é que era a vontade e bondade iniciais.”-----

-----A **Senhora Deputada Isabel Sande e Castro (CDS/PP)** disse o seguinte:-----

-----“Com certeza é um esquecimento, mas no contrato relativo ao Centro de Congressos a renda tem o valor acrescido de IVA e no contrato do Centro de Formação, o IVA não foi colocado - penso que não terá intencional por isso pergunto ao Senhor Vice-Presidente se foi?” -

-----O **Senhor Deputado Marcos Sá (PS)** disse o seguinte:-----

-----“Relativamente à questão da reversão, esta terá que ficar hoje totalmente clarificada ou se não houver essa possibilidade pelo menos temos documentação para depois votarmos em



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

consciência e isso é fundamental.-----

----- Recordo-me da discussão que fizemos há três anos atrás e sempre foi dito que estes projectos iriam sempre reverter para o Município de Oeiras no final do pagamento das rendas, mas juridicamente isso tem que estar garantido. Essa é a grande questão e se isso não está no contrato de arrendamento tem que estar no acordo parassocial. -----

----- Julgo que era importante do ponto de vista da aprovação deste contrato de arrendamento, termos a garantia que essa salvaguarda já foi feita pela Câmara no contrato parassocial. Como a Assembleia Municipal não tem acesso ao contrato parassocial é difícil para nós votarmos com essa segurança. -----

----- O segundo ponto tem a ver com a questão financeira da responsabilidade da Câmara, de garantir o pagamento das rendas. Quando referi isto, foi na perspectiva - tal como hoje foi dito pelo Senhor Vice-Presidente - temos um problema de tesouraria, e não sei até quando este está resolvido. -----

----- Possivelmente para o ano, quando começarmos a pagar o arrendamento relativamente a esta matéria, já teremos que rever o contrato e ter que fazer modificações. Acho que é necessário a Câmara Municipal dar-nos consciência disso, para estarmos cientes que a Câmara Municipal, à partida, tem todas as condições de cumprir com estas obrigações. Aquilo que pode acontecer a muito breve prazo, se houver problemas relativamente a esta matéria, é não termos capacidade de responder positivamente a estas novas exigências do ponto de vista financeiro. -----

----- Nós não temos nada contra os projectos, antes pelo contrário, a maioria esteve de acordo, visto que o PCP votou contra porque tem aquele preconceito ideológico relativo às parcerias público-privadas - compreende-se bem e não vou discutir isso agora - mas seja como for era importante ficarmos cientes que isto tem responsabilidade financeira a sério e quando se começar tem que se pagar. Neste momento estamos no papel mas quando isto for uma realidade,

temos que pagar todos os meses, tal como se pagássemos o nosso empréstimo da casa. -----

-----Relativamente à questão da reversão para a Câmara Municipal de todos os bens que estamos aqui a falar, tem que ficar preto no branco a garantia de que estes bens são da Câmara passados estes vinte e cinco anos.”-----

-----O **Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** disse o seguinte: -----

-----“Não sei se, eventualmente, já tiveram conhecimento, ou não mas irei providenciar no sentido de terem conhecimento, ou distribuir o acórdão do Tribunal de Contas sobre o mesmo modelo em Lagos e em Mafra. Poderão ver qual é a avaliação e a posição do Tribunal de Contas relativamente a este modelo. -----

-----Não vale a pena estarmos aqui a criar um “papão” enorme com o Tribunal de Contas. Devo dizer-lhes que o Tribunal de Contas já pediu elementos sobre este modelo, quer sobre a Expo, quer sobre a Oeiras Primus e remetemos também elementos sobre o concurso da Oeiras Fórum - mas está ainda numa fase ainda muito incipiente.-----

-----O Tribunal de Contas, está atento, sabe o que se está a passar e tem solicitado elementos e, portanto, não vale a pena empolar a situação. É claro que o investimento ou património, estando pago, é da Câmara. Quando o programa do caderno de encargos e o programa de concurso veio à Assembleia, nele estava bem definido em que termos é que os parceiros privados vinham a concurso, o que era necessário para o parassocial e o que era necessário em termos do modelo financeiro e do modelo jurídico. -----

-----Portanto o que está em causa é, na eventualidade de durante o período haver a necessidade de renegociar a dívida - vamos acrescentar cinco ou dez anos ao prazo de pagamento - isso faz-se todos os dias em qualquer situação seja ela em empréstimos de médio ou longo prazo. Qual é a vantagem para o privado de estar mais cinco anos na sociedade? À sociedade não lhe trás qualquer rentabilidade, porque é apenas uma sociedade veículo.-----

-----O valor das rendas é canalizado para o banco, portanto, no final do ano não tem



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

dividendos. Reparem no seguinte: a sociedade veículo nem sequer tem vencimentos, paga um ROC e um TOC. -----

----- Para estar a afirmar dessa maneira o Senhor não sabe que o Conselho de Administração não é remunerado? Possivelmente não me sei explicar. Não tem nada a ver com almoços grátis. O que digo é que é uma sociedade veículo em que a rentabilidade do privado, não é estar vinte e cinco anos numa sociedade veículo. A rentabilidade dos privados que vieram a concurso, está na construção é aí que vão ganhar o dinheiro deles, é aí que está a margem aplicada, no valor da construção. Depois é só um modelo financeiro e, portanto, para o privado não tem qualquer valor se está mais cinco ou mais dez. -----

----- Como tal esta é apenas uma necessidade que pode haver se formos renegociar a dívida, se aumentarmos o prazo com o banco por mais cinco anos, como é óbvio, o bem não está amortizado e o banco não pode passar para a esfera do domínio privado do Município. Portanto, para continuar a utilizar o edifício, temos que continuar vinculados ao arrendamento mas só no caso de termos essa necessidade. Logo que o bem esteja amortizado, está escrito e assente em todas as peças contratuais, inclusive na própria proposta dos privados está bem definido e expresso que o bem reverte a custo zero, não há valor residual, não há valor contabilístico à altura, está amortizado reverte tal como o direito de superfície reverte. -----

----- Não sou jurista mas tenho ideia que o direito de superfície foi constituído por um prazo de trinta anos, portanto, se tivermos que prorrogar o arrendamento também terá que vir aqui a prorrogação do direito de superfície - não pode ser mais do que trinta anos. -----

----- Estamos a falar de trinta anos porque temos o prazo da construção, o prazo da operação é vinte e cinco anos. Eu vou pagar a renda durante vinte e cinco anos e só é saldada se o bem estiver pago. Se o bem não estiver pago e tiver que renegociar a dívida e prolongar o prazo – é claro que pode ser posto na rua mas, também pode renegociar a possibilidade de estar mais cinco anos. Estou a explicar a cláusula quatro, logo que o bem esteja pago, logo que a

Câmara tenha amortizado na totalidade, o bem este reverte para o domínio privado do município.

-----Relativamente à cláusula quatro e quanto à dúvida colocada pelo Senhor Deputado Luís Larcher (IOMAF), o bem depois de amortizado reverte o direito de superfície, para a Câmara reverte o bem que lá foi construído. O bem reverte sem qualquer custo, sem qualquer encargo, sem qualquer valor contabilístico. Se houver a necessidade de prorrogar, como devem compreender ele tem que estar na posse da sociedade veículo o período que seja negociado com a entidade bancária e, portanto, nós temos que aumentar o prazo de contrato de arrendamento. ---

-----Sobre o Tribunal de Contas, já vos referi que este irá auditar, já emitiu parecer no modelo idêntico ou semelhante em Lagos e também em Mafra, por aí também poderemos ver qual é a posição do Tribunal de Contas. Quanto ao valor do custo do dinheiro que aí está é o da proposta do concorrente vencedor. A escolha da entidade bancária foi feita pelo consórcio privado. O consórcio privado exige que o risco seja um risco público - um risco da Câmara - para tal exige uma carta-conforto e que se faça um contrato promessa de arrendamento que no final da construção, ou seja, quando a sociedade construir o equipamento, no final tem a garantia que a Câmara vai celebrar o contrato de arrendamento. -----

-----A partir da construção é um modelo financeiro, o privado que está na sociedade veículo tem a sua rentabilidade na construção sendo que nos vinte e cinco anos que está com a Câmara mesmo que maioritário ele não tem qualquer benefício durante esse período por uma razão, porque sendo uma sociedade veículo – como já disse e reafirmo em que a administração não tem remuneração e em que os únicos custos de estrutura que a sociedade tem é o TOC e o ROC. O próprio resultado da sociedade - e está escrito no parassocial – que, eventualmente, a sociedade possa vir a ter por ajustamento da renda e que possa gerir ali um fluxo positivo, esse montante está previsto que será uma amortização extraordinária. Portanto, o resultado da sociedade ano após ano, tende para o zero, para ter também um benefício e um ganho fiscal, porque caso contrário a sociedade vai pagar IRC e não fará sentido nenhum. Os privados não têm



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

qualquer vantagem financeira ou pecuniária pelo facto de, estarem vinte e cinco anos com a Câmara.-----

----- Repito, que a vantagem do privado nesta operação está na construção, onde eles aplicam a sua margem e, portanto, é claro que não é nada grátis e vem a concurso e o interesse no privado está na margem que aplicam na construção, sendo que essa margem comporta os três riscos - o do financiamento, o de construção - porque neste modelo não existem trabalhos a mais nem revisões de preço - e o risco da manutenção.”-----

----- **O Senhor Deputado Marcos Sá (PS)** disse o seguinte:-----

----- “Acho que não tem que estar no contrato de arrendamento a questão da reversão para a Câmara Municipal após os vinte e cinco anos, mas isso poderia ser resolvido com a questão do parassocial, que nós não temos conhecimento.-----

----- Presumo que no parassocial a questão da reversão após os vinte e cinco anos esteja reflectida e acordada entre as partes. Nesta perspectiva o que sugeria ao Senhor Vice-Presidente era que na próxima semana, dado que teremos uma reunião da Assembleia Municipal, nos fosse facultado esse parassocial para votarmos em consciência garantindo objectivamente esta questão. Julgo que não é pedir demais dada a complexidade desta matéria e que temos que ter todos a responsabilidade de votarmos com essa segurança.-----

----- Não sei se o Senhor Vice-Presidente vê algum inconveniente, mas é de boa-fé que estamos a propôr esta solução.”-----

----- **O Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** interveio dizendo o seguinte:-----

----- “Não vejo inconveniente, no entanto os Senhores já o têm, quando o concurso veio à Assembleia Municipal - ou estarei enganado - junto vinha o parassocial que o privado estava obrigado a assinar. No entanto posso trazer, e para além disso têm também as obrigações do consórcio privado e toda a sustentação jurídica e económica do modelo. ”-----

----- **O Senhor Deputado Marcos Sá (PS)** disse o seguinte:-----

-----“Mas, entretanto, o parassocial foi contratualizado - pressupõe-se - mas acho que essa minuta era importante, e na próxima semana votamos em consciência - nada temos contra.”

-----O **Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD)** disse o seguinte: -----

-----“O Senhor Vice-Presidente Paulo Vistas, já nos habituou, de facto, de que é uma pessoa de boa-fé e de palavra. Aquilo que foi dito pelo Senhor Deputado Marcos Sá (PS), quer por aquilo que vou dizer é, efectivamente, nesse pressuposto. Ou seja, nós não estamos - pelo menos o Partido Social Democrata não está a pôr em causa, minimamente, aquilo que foi assegurado aqui pelo Senhor Vice-Presidente que garantiu dois ou três dos pontos essenciais que para nós nos preocupavam.-----

-----O direito de regressão está garantido e a tal sociedade veículo que, no fundo, acaba por se extinguir quando deixar de ter interesse está definido, seja no acordo parassocial seja num outro qualquer documento. Aliás, foi referido pelo Senhor Vice-Presidente, e este é um problema que, se calhar, não estávamos aqui a discutir mas aí é culpa - e por mim falo - porque deveria ter visto a deliberação de há umas sessões atrás - mas estamos com este problema e não é pôr em causa a palavra do Senhor Vice-Presidente porque temos que acreditar uns nuns outros até prova em contrário mas, julgo que todos nós ficaríamos mais seguros em protelar esta votação por oito dias, se para a Câmara não houvesse grande inconveniente, e poderia fazer chegar uma fotocópia do documento que refere isso. -----

-----Quero dizer e subscrevo aqui inteiramente aquilo que foi dito pelo Senhor Vice-Presidente em relação ao Tribunal de Contas. A Coligação Democrática Unitária tem vindo a abusar nesta Assembleia Municipal com o “papão” do Tribunal de Contas Este Órgão existe, tem as suas interpretações da Lei, viu-se o que se viu no que respeita às novas estradas, a solução está encontrada porque é do interesse nacional e do interesse de todos, é um problema meramente formal e, portanto, a questão que nos importa é que não haja, de facto, violações das normas. Nesta matéria estou perfeitamente à vontade e o que importa é a salvaguarda do Município e essa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

está garantida. Se nos puderem enviar este documento em tempo seria melhor e a nossa sugestão vai no sentido daquilo que foi sugerido pelo Senhor Deputado Marcos Sá (PS).”-----

----- O **Presidente da A.M.** disse o seguinte: -----

----- “A Câmara Municipal está de acordo em adiar e assim teremos mais tempo para poder ver os documentos aprovados previamente, passamos estes três pontos para a reunião da próxima segunda-feira.”-----

7. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

7.1. A Senhora Maria Clotilde Moreira, moradora em Algés, disse o seguinte:-----

----- “Venho aqui devido a um problema que considero muito grave.-----

----- Em Algés e em certas zonas existe mau estacionamento, que pode colocar em causa a segurança de todos nós. Vou referir dois exemplos: a Calçada do Rio tem uma parte com dois sentidos - como mostra a sinalização no piso - estão sempre carros estacionados mesmo em cima dos sinais que indicam que não se pode estacionar e ninguém actua. Esta situação mantém-se assim há anos e há anos que ando a dizer que qualquer dia num caso de fogo ninguém consegue passar.-----

----- Não há autoridade que mande tirar os carros dali, sejam polícias ou fiscais - quem for. Esta situação é muito grave e qualquer dia quando acontecer algo depois é que se fazem as “público/privadas” e as comissões. Os Senhores, que têm responsabilidades podem depois ter um processo por negligência. -----

----- Outro grande problema passa-se na Avenida da República (quem sobe pela Rua João Chagas) onde estão sempre carros estacionados em situação muito perigosa.-----

----- Temos depois perto da Calçada do Rio um parque de estacionamento vazio, este tem capacidade para oitenta e oito carros e quando estão “loucos” estacionam oito. -----

----- Existe um parque de estacionamento com boa capacidade, situado na antiga Praça de Touros e quando chamo a atenção às pessoas que podem colocar os carros gratuitamente, logo

me dizem que depois têm que ir a pé aquele caminho todo. Estão avisados destes assuntos e vou continuar a insistir até ver aqueles problemas resolvidos. -----

-----Outro assunto que gostaria de ver esclarecido é o seguinte: foi fixado no Mercado de Algés um papel que diz: “Fim da recolha porta-a-porta”. Não vou discutir esta questão, mas uma informação destas devia ser clara, precisa e concisa e com letra grande para ser de fácil leitura. Algum dos Senhores leu isto? As letras são “formiguinhas”. -----

-----Proponho que retirem isto imediatamente - o conteúdo é um disparate mas isso é lá com quem escreveu isto, se não sabe escrever paciência - mas podiam fazer com letra maior, porque tem aqui dois parágrafos a dizer que ganharam um prémio - mas para que é que isto vem aqui mencionado, se ganharam ainda bem - o que interessa é explicar, com letra grande, clara, precisa e concisa para todos nós percebermos. -----

-----Para terminar, há pouco houve um Senhor que disse que na Cerimónia do Vinte e Cinco de Abril, faltava água para beber, para mim é uma tristeza ver os arranjos de flores tão bonitos e não ver um cravo.”-----

7.2. O Senhor Vice-Presidente da C.M.O. disse o seguinte: -----

-----“Agradeço os comentários da Dona Clotilde, que ficaram registados, muito obrigado.

-----Quanto ao saber escrever, se a Senhora sabe escrever tão bem, estamos abertos a todo o contributo. Se a Senhora Clotilde, eventualmente, encontrar uma redacção melhor para aquela missiva ou para aquela carta, esteja à vontade, pode remeter para mim, tal como já fez de outras vezes, eu não tenho qualquer tipo de complexos.-----

-----A senhora, quanto a essa situação de estacionamento indevido, tem razão. Irei providenciar no sentido de informar a PSP e, no fundo, tomar conta daquele estacionamento indevido porque se ali há um acidente, pode ser um caso sério.”-----

7.3. O Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD) disse o seguinte: -----

-----“Em primeiro lugar quero cumprimentar a Senhora Dona Clotilde cujos comentários



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

que nos traz, aqui são sempre importantes para melhorar o Concelho mas gostaria de a esclarecer (e julgo que o sabe) que a intervenção do público não deve ter comentários de qualquer ordem. --

----- Relativamente aos cravos, quero dizer, nada tenho contra eles, mas o comentário por aquilo que tem de ideológico - todos nós percebemos - era desnecessário e quanto a isso deixamos aqui a nossa posição.”-----

7.4. O Senhor Deputado Marcos Sá (PS) disse o seguinte:-----

----- “O Partido Socialista, independentemente das pessoas terem que ser o mais objectivo possível, não tem nada contra as pessoas partilharem connosco a sua opinião relativamente ao cravo ou às questões que quiserem. Felizmente estamos num País livre e ontem tivemos de o comemorar e mais do que isso temos que o praticar, porque muitas vezes temos dificuldades nisso. -----

----- A Senhora Dona Clotilde focou duas questões que são fundamentais em Algés, que é a questão do estacionamento efectivamente é um grande problema. Problema este que teremos a oportunidade de o discutir na próxima Assembleia Municipal, algumas tentativas ou iniciativas por parte da Parques Tejo relativamente a esta matéria. Teremos a oportunidade de marcar também as nossas posições relativamente a este assunto.-----

----- Quanto à questão do suposto parque de estacionamento na Praça de Touros em Algés. Quero chamar a atenção, porque não sei de quem é a responsabilidade, mas julgo que é terreno privado. O facto é que aquilo basicamente confere uma suposta rotunda e daquele ponto de vista, quer as entradas, quer as saídas são um autêntico perigo para quem está a circular à volta daquela rotunda. Relativamente a esta matéria quero chamar a atenção, porque não sei se já houve algum problema ou não, mas podem vir a acontecer situações graves e acho que a Câmara independentemente de ser um terreno privado com certeza que tem relativamente à entrada e estacionamento daquela área, aliás julgo que terá sido a Câmara que terá dado a autorização para permitir a possibilidade de estacionar carros ali naquele local. -----

-----Por isso deixo aqui o alerta à Câmara Municipal porque a Dona Clotilde fez aqui essa chamada de atenção muito pertinente em relação à segurança rodoviária.” -----

7.5. O Senhor Deputado Feliciano Bernardo (BE) disse o seguinte: -----

-----“A questão do parque de estacionamento é preocupante e não acontece só em Algés mas pelo país todo. A entrada e saídas de carros de parques que, por vezes, até são clandestinos e em entrada para rotundas mas como é evidente é de um perigo extremo que seria urgente a Câmara verificar o licenciamento, e se este está correcto e se a entrada e saída é feita pelo mesmo sítio. Este é um caso extremamente complicado porque as rotundas são zonas extremamente perigosas e nós não podemos estar a correr estes riscos.” -----

7.6. O Senhor Deputado Joaquim Cotas (CDU) disse o seguinte:-----

-----“Não se compreende bem - pelo menos para nós - que sendo Oeiras um Município de “Abril” tenha alergia aos cravos como tem e deve ser um dos poucos municípios que comemora o Vinte e Cinco de Abril. -----

-----O Senhor Deputado Jorge Pracana (PSD) referiu-se à intervenção da munícipe Dona Clotilde Moreira dizendo que não devia fazer comentários. Pois ela é que sabe o que deve ou não dizer e ainda ontem foi aqui dito que é bom que cada um tenha liberdade para dizer aquilo que entende e não tentem meter a rolha que não é própria do Vinte e Cinco de Abril.-----

-----Sugiro à Câmara que no próximo ano, não seja tão alérgica aos cravos e que retome na verdade o Abril e coloque alguns cravos, pois não têm moléstia, nem cheiram mal e ficam bem.” -----

7.7. O Senhor Deputado António Moita (IOMAF) disse o seguinte: -----

-----“Estamos associados às preocupações que aqui foram expressas e obviamente contamos que a Câmara tenha em conta essas preocupações, temos consciência que a tem. -----

-----Quanto ao último ponto, o Senhor Deputado Joaquim Cotas (CDU) pode estar sossegado que, em nome desta Força Política, nada nos move contra os cravos, nem contra outra



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

flor qualquer. Estas estão muito bem mas se um dia houver cravos, teremos também muito gosto nisso e provavelmente chegará o dia dos cravos - estas são flores da Ilha da Madeira.” -----

8. O Senhor Presidente da A.M. disse o seguinte: -----

----- “Vamos continuar a Ordem de Trabalhos na reunião da próxima segunda-feira às quinze horas.”-----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- O Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às vinte horas. -----

----- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelas Secretárias da Mesa. -----

-----O Presidente,-----

-----A Primeira Secretária,-----

-----A Segunda Secretária,-----

